



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 16 de maio de 2026 - n.º 2975 - Ano XXX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 42 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de maio de 2026, segunda-feira, às 18h00, **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Edifício Residencial, localizado na Rua Angelo Massoni, 155 - bairro Itapetinga – Matrícula 48.875 e 50.423, conforme processo administrativo da prefeitura n.º 60.130/2021**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante; Assistente – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 09 de abril de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo **dia 28 de maio às 14:00 horas**, nas

dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira – Fundo Municipal de Saúde, referentes ao primeiro quadrimestre de 2026, bem como as atividades, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Audiência Pública também será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 14h: www.camaraatibaia.sp.gov.br

Atibaia, 04 de maio de 2026.

Janaina dos Santos Carolino
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Daniele Franca de Almeida Borges
Secretário de Saúde
Prefeitura da Estância de Atibaia

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101/2000, que será realizada **no dia 28 de maio de 2026, às 18h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, n.º 265 – Centro – Atibaia/SP, a **Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – 1º Quadrimestre de 2026**.

O evento será aberto à participação presencial e contará também com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal no YouTube, assegurando a transparência e o amplo acesso às informações relativas à prestação de contas do Município.

Secretaria de Planejamento e Finanças,
06 de maio de 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 17 de junho de 2026, quarta-feira, às 18h00, **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **EPIVIZ do Projeto de Implantação e Operação dos Ramais de Seccionamento que Interligarão a Linha de Transmissão (LT) 440 kV Bom Jardim - Água Azul, no ponto de coordenadas UTM 23K (longitude) 333.699 E / (latitude) 7.425.925 S, à Subestação (SE) 440 kV Fernão Dias, nas coordenadas UTM 23K (longitude) 345.175 E / (latitude) 7.449.179 S - O licenciamento ambiental do empreendimento está sendo conduzido no âmbito estadual, junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, com processo aberto em 2019 sob o número IMPACTO n.º 34/2019. O Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) foram protocolados no órgão em 20/06/2023 (Processo CETESB.048204/2023-01), tendo sido emitida pela CETESB a Licença Ambiental Prévia (LP) n.º 3011, em 05 de junho de 2025, com base no Parecer Técnico n.º 014/25/**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2398-F073-6BD4-1447> e informe o código 2398-F073-6BD4-1447



Atos do Poder Executivo

ID, reconhecendo a viabilidade ambiental do projeto, conforme processo administrativo da prefeitura n.º 46.787/2025. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 08 de maio de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruna de Fatima Cunha Marchetti
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 22.656/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para fornecimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar do município de Atibaia, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/06/26 ÀS 09H30 E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/06/26 ÀS 09H31.**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 22.605/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2026 - OBJETO: Aquisição de software

para representação gráfica de projetos por meio de técnicas de desenho (computer aided design- CAD) e tecnologia BIM (Building Information Modeling) com licença perpétua. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/06/26 ÀS 09H30, ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/06/26 ÀS 09H31.**

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de maio de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.693/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar destinado ao uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretária da Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que, tendo em vista um erro no cadastro do sistema do pregão, foi **REDESIGNADO** o **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/05/26 ÀS 14H30 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29/05/26 ÀS 14H31.**

A Prefeitura da Estância de Atibaia informa aos interessados que o Edital permanece inalterado e está disponível para consulta nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10h às 16h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 20.576/26 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/26 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cadeiras ergonômicas tipo diretor/presidente, secretária, e executiva reforçada para usuários com sobrepeso, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. O Secretário interino da Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO** o **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 03/06/26 ÀS 09H30 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/06/26 ÀS 09H31.**

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento e Rerratificação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h a 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de maio de 2026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo

Atos do Poder Executivo

Secretária de Administração

AVISO – JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 20.576/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2026 – OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através do Secretário interino da Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Análise de Julgamento de Impugnação encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de maio de 2.026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO – SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 19.181/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE F.P.S, EM CUMPRIMENTO A DEMANDA EXTRAJUDICIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A secretaria de saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO SINE DIE**, análise de impugnação protocolado por empresa interessada no certame.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 18.866/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO DESTINADO AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL, LISTA 02/2026 COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A secretaria de saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO SINE DIE**, análise do esclarecimento protocolado por empresa interessada no certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de maio de 2.026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.826/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de papelaria e artesanato para

utilização em oficinas terapêuticas, com entregas parceladas, por um período de 12 meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, em favor das empresas abaixo relacionadas: - **ANA VALÉRIA TONELOTTO**, para os itens: 03 (R\$ 2,69); 21 (R\$ 3,19); 22 (R\$ 3,55); 23 (R\$ 3,79); 36 (R\$ 3,98); 41 (R\$ 5,90); 49 (R\$ 26,73); 51 (R\$ 3,81); 60 (R\$ 6,50); 61 (R\$ 5,90); 62 (R\$ 5,90); 63 (R\$ 5,90); 64 (R\$ 5,90); 65 (R\$ 5,90); 66 (R\$ 5,90); 67 (R\$ 6,18); 68 (R\$ 6,18); - **ATACADO VIRTUAL MAX LTDA.**, para os itens: 04 (R\$ 0,82); 26 (R\$ 7,04); 27 (R\$ 6,07); 37 (R\$ 3,45); 42 (R\$ 2,63); 45 (R\$ 6,07); 50 (R\$ 7,61); 52 (R\$ 17,84); 53 (R\$ 5,14); 69 (R\$ 5,80) 71 (R\$ 13,15); 77 (R\$ 2,49); - **BAZAR E PAPELARIA JOÃO E MARIA LTDA.**, para os itens: 18 (R\$ 49,00); 33 (R\$ 4,31); 70 (R\$ 30,99); 74 (R\$ 3,26); - **CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA.**, para o item 54 (R\$ 15,69); - **COMPASTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.**, para o item 57 (R\$ 1,89); - **DSP BRINDES PERZONALIZADOS LTDA.**, para o item 30 (R\$ 7,28); - **ELOOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, para os itens: 06 (R\$ 8,80); 07 (R\$ 8,80); 08 (R\$ 8,80); 09 (R\$ 8,80); 11 (R\$ 8,80); 12 (R\$ 8,80); 13 (R\$ 8,80); 14 (R\$ 8,80); 15 (R\$ 8,80); 16 (R\$ 8,80); 17 (R\$ 8,55); 24 (R\$ 10,90); 46 (R\$ 34,90); 72 (R\$ 147,96); 82 (R\$ 4,15); - **HERNANDES & CIA LTDA.**, para os itens: 28 (R\$ 4,50); 32 (R\$ 8,22); 83 (R\$ 106,00); - **INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA.**, para o item 39 (R\$ 18,74); - **JULIANA PEREIRA DA SILVA**, para os itens: 31 (R\$ 30,92); 55 (R\$ 13,36); 58 (R\$ 24,46); 59 (R\$ 18,17); 76 (R\$ 11,51); 80 (R\$ 4,04); - **PARANA LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, para os itens: 10 (R\$ 12,50); 29 (R\$ 0,56); 56 (R\$ 0,32); Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 à empresa: - **ARNALDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FILHO**, para os itens 52 (R\$ 17,84); 53 (R\$ 5,88); Os itens 01, 02, 05, 19, 20, 25, 34, 35, 38, 40, 43, 44, 47, 48, 73, 75, 78, 79, 81, 84, 85, 86, 87, 88 e 89 foram fracassados. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges Secretária de Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 14/05/2026 20:19:34.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 11.644/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor das empresas abaixo relacionadas **CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA** para os itens: 01 (R\$2,92); 02 (R\$3,69); 03 (R\$2,87); 04 (R\$2,77) e 05 (R\$2,60). Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2026**, face o pleno atendimento à

Atos do Poder Executivo

legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Daniele Franca de Almeida Borges Secretária de Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES (CPF 009.XXX.XXX-66) em 14/05/2026 20:55:36.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de maio de 2.026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO - ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura do seguinte **CHAMAMENTO**:

-Chamamento Público n.º 033/26, Processo n.º 30.464/26 Objeto: Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Complementar a Oferta de Ações para o Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres no Município de Atibaia. **DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:** Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, **até as 23h59m de 17/06/26**, exclusivamente através da Plataforma 1Doc– Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

Informamos aos interessados que o Edital na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br – Transparência - 3º Setor – Siconvinho

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani n.º 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 15 de maio de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO - RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 28.054/26 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 032/26 OBJETO: Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Centro Dia da Pessoa com Deficiência. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO para até as 23h59m do dia 17/06/26 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS**. Comunica ainda que se encontra disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br - Transparência - 3º Setor - Siconvinho, Ata que trata de **Rerratificação do Edital**.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 15 de maio de 2026

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.543/2026 – INTIMAÇÃO

– ASSUNTO: Apuração de Responsabilidade da empresa DIOGO DIAS F. INFORMÁTICA LTDA, referente ao Processo Eletrônico n.º 27.043/2025 - Pregão Eletrônico n.º 105/2025 – Ata de Registro de Preços 488/2025. De acordo com o relatado nos autos, a empresa teria causado transtornos a esta administração em razão do descumprimento da cláusula 3ª da referida Ata de Registro de Preços e cláusula 2ª do Termo de Referência, porquanto entregou em desacordo com o edital os itens: 42 (Estação de trabalho 1200x1400x600mm) solicitado através da Solicitação de Fornecimento 685/2026 e 43 (Estação de trabalho 1400x1400x600mm) solicitado através da Solicitação de Fornecimento n.º 676/2026, e sequer entregou o item 18 (Estação de trabalho 1200x1200x600mm) solicitado através da Solicitação de Fornecimento n.º 676/2026, razão pela qual **INTIMAMOS** a empresa **Diogo Dias F. Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n. 49.641.888/0001-30, para apresentar defesa prévia escrita e especificar as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação da sanção de multa sobre a obrigação não cumprida, nos termos do artigo 156, II da Lei 14.133/2021, do Edital e da Ata de Registro de Preços. Permanecendo a empresa silente, deduzir-se-á ciente do teor desta publicação. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. **Secretaria de Educação**, na data da assinatura eletrônica. Denise de Oliveira Barbosa -Secretária da Educação

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de maio de 2.026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 30.783/2025 – DISPENSA N.º 004/2025 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM** – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 13/05/2026.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 7.110/2026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/26 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Franlab Com e Repres. de Produtos Médico-Hospitalares Ltda** – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de reagentes triacel e controcel, de forma parcelada, para uso em atividades laboratoriais de triagem de soros e controle de qualidade de testes imunológicos, especificamente relacionados à identificação de anticorpos irregulares no soro ou plasma e ao controle de qualidade nos testes de coombs – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 3.822,00 – Assinatura: 13/05/2026.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de maio de 2.026.

Maria Aparecida Albuquerque Asevedo
Secretária de Administração

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - OBRIGAÇÃO DE FAZER/DESAZER - POSTURAS MUNICIPAIS					
Notificação	Fiscalização (IDoc)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
011/2026	067/2026	CASSIA CRISTINA VITORIANO DA SILVA CPF nº 120.XXX.XXX-09	Alameda Jundiá, Quadra 49/ Lote 902 903 P SL 05	Jardim do Lago	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal
027/2026	121/2026	ROSELY JAMELARIO CPF nº 841.XXX.XXX-72	Estrada dos Pires, nº 455	Cacetuba	Capinação e limpeza de terreno
029/2026	123/2026	SUZAN MACLEAN CPF nº 278.XXX.XXX-40	Rua dos Lírios da Paz, nº 833, Quadra 48/ Lote 03	Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia	Capinação e limpeza de terreno
047/2026	144/2026	MARCELLO MASSAYUKI TAKAGUI CPF nº 105.XXX.XXX-90	Rua José Amadeu Orestes Pergola, Quadra 08/ Lote 10	Jardim Siriema	Capinação e limpeza de terreno
1.755/2025	3.884/2025	JAIRO HERMES PORTO BOTELHO - ESPÓLIO CPF nº 077.XXX.XXX-15	Avenida Santos Dumont	Jardim do Alvinópolis	Capinação e limpeza de terreno

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 8). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Faife, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística - DFU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA - POSTURAS MUNICIPAIS						
AIM (Data)	Fiscalização (1Doc)	Autuado	Endereço do Imóvel	Assunto	Valor (UVRM / R\$)	
01/2026 (12/01/26)	2.986/2025	DOUGLAS ALMEIDA DUTRA CPF nº 451.XXX.XXX-00	Rua Gotas de Orvalho, Quadra 37/ Lote 60 Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia	1º MULTA - Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área de até 300 m².	150 UVRM - R\$ 782,27	
01/2026 (12/01/26)	3.220/2025	FLAVIA MARIA TRINDADE DE ANTONIO CPF nº 18.XXX.XXX-54	Rua das Violetas Vermelhas, Quadra 41/ Lote 10 Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia			
02/2026 (12/01/26)	4.507/2025	LUCIANA AZEVEDO DE OLIVEIRA CPF nº 285.XXX.XXX-24	Rua Boca de Leão, Quadra J/ Lote 10 Toctao Argon Atibaia	1º MULTA - Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área de até 300 m².	150 UVRM - R\$ 782,27	
04/2026 (14/01/26)	3.631/2025	NAVINHA MARIA BRAZ - ME CNPJ nº 12.XXX.XXX/0001-91	Rua São Dimas, Quadra D/ Lote 02 Jardim Santo Antonio	1º MULTA - Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área acima de 1.000 m².	1560 UVRM - R\$ 7.735,57	
05/2026 (14/01/26)	4.084/2025	TRÊS IRMÃOS CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E CNPJ nº 05.XXX.XXX/0001-90	Rua Serra do Rio do Rastro, Quadra G/ Lote 12 Parque Residencial Serras de Atibaia I	1ª MULTA - Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área entre 301 m² e 1000 m².	300 UVRM - R\$ 1.564,53	
05/2026 (14/01/26)	4.235/2025	BENEDITO LOPES DE OLIVEIRA CPF nº 965.XXX.XXX-15	Rua Haroldo Bonini, Quadra G/ Lote 01 Jardim do Trevo	1ª MULTA - Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área de até 300 m² e construção/ reparos no muro frontal.	350 UVRM - R\$ 1.825,29	
05/2026 (14/01/26)	4.386/2025	ANTONIO DE AQUINO CPF nº 055.XXX.XXX-39	Rua João Calixto, Quadra K/ Lote 04 Jardim Planalto	1ª MULTA - Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.	200 UVRM - R\$ 1.043,02	
08/2026 (20/01/26)	3.887/2025	CONSTRUTORA ENGEMAIA S.A. - EM LIQUIDACÃO CNPJ nº 49.XXX.XXX/0001-24	Avenida Coronel Miguel Brizola de Oliveira, Lote Área D Alvinópolis	1º MULTA - Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área acima de 1.000 m².	22651 UVRM - R\$ 112.319,51	
10/2026 (04/02/26)	5.150/2025	JOSE FARAH MIGUEL - ESPÓLIO CPF nº 028.XXX.XXX-34	Avenida Prefeito Antonio Julio de Toledo Garcia Lopes, Quadra 02/ Lote 15 18 Jardim Imperial	1ª MULTA - Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área entre 301 m² e 1000 m².	300 UVRM - R\$ 1.564,53	
10/2026 (04/02/26)	5.150/2025	JOSE FARAH MIGUEL - ESPÓLIO CPF nº 028.XXX.XXX-34	Avenida Prefeito Antonio Julio de Toledo Garcia Lopes, Quadra 02/ Lote 16 Jardim Imperial	1º MULTA - Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área de até 300 m².	150 UVRM - R\$ 782,27	
10/2026 (04/02/26)	5.150/2025	JOSE FARAH MIGUEL - ESPÓLIO CPF nº 028.XXX.XXX-34	Avenida Prefeito Antonio Julio de Toledo Garcia Lopes, Quadra 02/ Lote 17 Jardim Imperial	1º MULTA - Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área de até 300 m².	150 UVRM - R\$ 782,27	
10/2026 (04/02/26)	5.150/2025	JOSE FARAH MIGUEL - ESPÓLIO CPF nº 028.XXX.XXX-34	Avenida Prefeito Antonio Julio de Toledo Garcia Lopes, Quadra 02/ Lote 12 A 14 19 A 21 Jardim Imperial	1º MULTA - Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área acima de 1.000 m².	1100 UVRM - R\$ 5.736,61	
20/2026 (18/03/26)	5.724/2025	EDENICE APARECIDA DOS SANTOS LEDIER CPF nº 166.XXX.XXX-25	Rua Antonio Baturá, Quadra A/ Lote 09 Jardim Brogotá	1ª MULTA - Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área entre 301 m² e 1000 m².	300 UVRM - R\$ 1.564,53	
20/2026 (18/03/26)	5.817/2026	ITALO PETRONI - ESPÓLIO CPF nº 029.XXX.XXX-20	Rua das Violetas, Quadra 13/ Lote 33 Jardim dos Pinheiros	1ª MULTA - Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área entre 301 m² e 1000 m².	300 UVRM - R\$ 1.564,53	

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2398-F073-6BD4-1447> e informe o código 2398-F073-6BD4-1447



Atos do Poder Executivo

211/2026 (19/03/26)	5.854/2025	VINICIUS DE ALMEIDA ALVES CPF nº 430.XXX.XXX-82	Rua Ipe Mirim, Quadra q/ Lote 15 Toctao Argon Atibaia	1ª MULTA - Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área de até 300 m².	150 UVRM - R\$ 782,27
213/2026 (19/03/26)	6.144/2025	HELIO PEREIRA DOS SANTOS CPF nº 011.XXX.XXX-08	Rua Nova Atibaia, Quadra 30/ Lote 56 Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia	1ª MULTA - Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área de até 300 m².	150 UVRM - R\$ 782,27
237/2026 (15/04/26)	3.493/2025	CARLOS NICOLAU DE CAMPOS CPF nº 045.XXX.XXX-34	Rua Leopoldo Soares do Amaral, Quadra C/ Lote 17 Vila Junqueira	2ª MULTA - Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.	400 UVRM - R\$ 2.086,04
238/2026 (15/04/26)	3.493/2025	CARLOS NICOLAU DE CAMPOS CPF nº 045.XXX.XXX-34	Rua Leopoldo Soares do Amaral, Quadra C/ Lote 16 Vila Junqueira	2ª MULTA - Não construir, reparar ou realizar o fechamento de muro frontal.	400 UVRM - R\$ 2.086,04
863/2025 (18/11/25)	3.484/2025	AMERICO RODRIGUES COELHO CPF nº 702.XXX.XXX-00	Rua Antonio Laercio, Quadra P/ Lote 05 Jardim Brogotá	1ª MULTA - Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área entre 301 m² e 1000 m².	300 UVRM - R\$ 1.487,61
879/2025 (25/11/25)	3.764/2025	LICOSA SERVIÇOS DE DIGITAÇÕES SOCIEDADE SIMPLES LTDA CNPJ nº 14.XXX.XXX/0001-63	Rua Canguru, nº 20A - 20B, Quadra G/ Lote 16 Jardim Planalto	1ª MULTA - Não realizar a capinação e limpeza de terreno com área entre 301 m² e 1000 m².	300 UVRM - R\$ 1.487,61

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - DFU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO - OBRAS IRREGULARES					
Notificação (Data)	Fiscalização (1Doc)	Responsável	Endereço da Obra	Bairro	Assunto
075/2026 (16/01/26)	221/2026	IGUATEMI DOS SANTOS SIQUEIRA CPF nº 563.XXX.XXX-53	Rua Arrianha, Lote 137	Colinas Verdes de Atibaia	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
094/2026 (16/01/26)	230/2026	ANDERSON DOS SANTOS LOPES CPF nº 268.XXX.XXX-01	Rua Pedro Pinheiro, nº 973, Quadra 45/ Lote 04 P	Jardim do Alvinópolis	Obra em desacordo com o Projeto Aprovado
154/2026 (09/02/26)	823/2026	JUALETE ALVES PEREIRA CPF nº 371.XXX.XXX-79	Rua Capri - NUM 315A 315B - Quadra A/ Lote 07	Chácaras Elisa	Construção em desacordo com o Projeto Aprovado e ALC
202/2026 (06/03/26)	1.312/2026	WAGNER MENEZES SILVA CPF nº 349.XXX.XXX-98	Estrada Tupinambás, nº 685 - Residência 09 - Quadra DC/ Lote 44 e 45, Condomínio Residência Morada Brasil	Jardim Estância Brasil	Ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
243/2026 (17/03/26)	1.492/2026	VICTORIA BAKLANOS ESTEVES CPF nº 054.XXX.XXX-019	Rua Figueira, nº 141 - NUM 105 123 - Quadra 64/ Lote 12 13 14	Jardim Imperial	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
295/2026 (01/04/26)	1.786/2026	OSMAR CLEMENTE ZNOGINSKI CPF nº 529.XXX.XXX-34	Rua Benedito Carvalho, nº 490, Quadra G/ Lote 30 P SL 30D	Vila Giglio	Ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
314/2026 (06/04/26)	1.871/2026	JOÃO BATISTA NOGUEIRA CPF nº 396.XXX.XXX-87	Estrada Pedro Berzuine, Lote 108 P	Chácaras Val Paraíso	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
315/2026 (06/04/26)	1.873/2026	JOÃO BATISTA NOGUEIRA CPF nº 396.XXX.XXX-87	Estrada Pedro Berzuine, Lote 108 P	Chácaras Val Paraíso	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
317/2026 (06/04/26)	1.876/2026	ALVARO JOSSEF SERQUEIRA CPF nº 962.XXX.XXX-68	Estrada Pedro Berzuine, Lote 116 A 119	Chácaras Val Paraíso	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
319/2026 (06/04/26)	1.879/2026	CLARICE CHAMADOIRA CPF nº 271.XXX.XXX-63	Estrada Pedro Berzuine, Lote 121 P	Chácaras Val Paraíso	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
322/2026 (06/04/26)	1.889/2026	ALDO COPPEDE - ESPÓLIO CPF nº 290.XXX.XXX-15	Estrada Pedro Berzuine, Lote 13	Chácaras Val Paraíso	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
326/2026 (06/04/26)	1.895/2026	JOSE ROBERTO BARBOSA CPF nº 029.XXX.XXX-10	Estrada Pedro Berzuine, Lote 18	Chácaras Val Paraíso	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
332/2026 (06/04/26)	1.903/2026	DANILO GOMES FERREIRA LOURENÇO CPF nº 227.XXX.XXX-79	Estrada Celso Furtado, nº 50, Lote 78 79	Chácaras Val Paraíso	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
341/2026	1930/2026	JOSE CARLOS DE SOUZA - ESPÓLIO	Rua Antonio Laercio, nº 153, Quadra O/ Lote 13	Jardim Brogotá	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementar nº 952 de 22 de maio de 2025 (Código de Obras e Urbanismo), utiliza-se desta ferramenta para **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados a regularizarem a regularização de suas obras, construções e desdobros de terreno em situação irregular, em desacordo com o projeto aprovado ou sem a devida apresentação de responsável técnico, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital.

Atos do Poder Executivo

06/04/26		CPF n.º 015.XXX.XXX-42	Avenida Prefeito Antonio Julio de Toledo Garcia Lopes, nº 4845 - Casa 03 - Quadra PGDV/ Lote 241 242 Área A, Condomínio Villaggio de Siriema II	Jardim Estância Brasil	ALC
350/2026 (08/04/26)	1.979/2026	MARIA FLAVIA DE LIMA RIBEIRO CPF n.º 325.XXX.XXX-40	Avenida Prefeito Antonio Julio de Toledo Garcia Lopes, nº 4845 - Casa 08 - Quadra PGDV/ Lote 241 242 Área A, Condomínio Villaggio Siriema II	Jardim Estância Brasil	Ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
354/2026 (08/04/26)	1.983/2026	DANIELLE AGRA ALTOE SPADONI CPF n.º 351.XXX.XXX-73	Avenida Prefeito Antonio Julio de Toledo Garcia Lopes, nº 4845 - Casa 08 - Quadra PGDV/ Lote 241 242 Área A, Condomínio Villaggio Siriema II	Jardim Estância Brasil	Ampliação irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
400/2026 (17/04/26)	2.215/2026	LAERCIO ANGELO FRANCO - ESPOLIO CPF n.º 962.XXX.XXX-87	Rua João Cifarelli, Lote Área 01	Tanque	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
412/2026 (28/04/26)	2.375/2026	RODRIGO DE OLIVEIRA ALBERTO CPF n.º 227.XXX.XXX-63	Avenida São Pedro, nº 847, Quadra G/ Lote SL 03 P 5P	Jardim Santo Antonio	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
416/2026 (29/04/26)	2.397/2026	ADRIANA DE CASTRO PIRES CPF n.º 265.XXX.XXX-75	Estrada Mercantil Fernão Dias - Gleba 5 - Quadra 22/ Lote 07	Jardim Estância Brasil	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
421/2026 (04/05/26)	2.492/2026	CICERO ENTO E SILVA CPF n.º 417.XXX.XXX-00	Rua dos Lirios, Quadra 18/ Lote 06	Jardim dos Pinheiros	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
2.330/2025 (27/11/25)	5.834/2025	DIANA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO CPF n.º 330.XXX.XXX-28	Rua Bem-Me-Quer, Quadra O/ Lote 25	Toetao Argon Atibaia	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
2.467/2026 (18/12/25)	6.280/2025	ROBERTO MINORU TOMITA CPF não consta	Rua Arraia, Lote 29	Colinas Verdes de Atibaia	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
2.474/2025 (19/12/25)	6.309/2025	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS JR CPF não consta	Rua Ave do Paraíso, Lote 11	Colinas Verdes de Atibaia	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafé, n.º 295 - 2.º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - DFU / SMPU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA - OBRAS IRREGULARES					
AIM	Fiscalização (1Doc)	Autuado	Endereço da Obra	Assunto	Valor (UVRM / R\$)
08/2026 (12/01/26)	2.100/2025	PAULO EDUARDO DE CARVALHO - ESPÓLIO CPF nº 204.XXX.XXX-00	Rua João Netto, Quadra 23/ Lote 04 05 Jardim Maracanã	2ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	1600 UVRM - R\$ 8.344,16
013/2026 (12/01/26)	3.925/2025	SILAS GONÇALVES LATALIZA CPF nº 001.XXX.XXX-69	Rua dos Alecrins, nº 795A - Casa 01 - Quadra 20/ Lote 31, Condomínio Residencial dos Alecrins Nova Cerejeiras/ Nova Atibaia	1ª MULTA - M2 - Ampliação IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	800 UVRM - R\$ 4.172,08
016/2026 (12/01/26)	3.964/2025	FLAVIA BEATRIZ MAZZINI CPF nº 490.XXX.XXX-54	Rua Chuva de Prata, nº 238, Quadra K/ Lote 04 Toctao Argon Atibaia	1ª MULTA - M3 - Construção em DESACORDO com o Projeto Aprovado	600 UVRM - R\$ 3.129,06
034/2026 (12/01/26)	4.333/2024	SOLANGE SILVA - ESPÓLIO CPF nº 189.XXX.XXX-48	Rua Helena Abbud Barreto, nº 25, Quadra C/ Lote 05 Jardim Maristela II	2ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	1200 UVRM - R\$ 6.258,12
036/2026 (12/01/26)	5.232/2025	ANTONIO JUSTINO DIAS CPF nº 077.XXX.XXX-58	Rua Bem-Te-Vi, nº 78, Quadra 04/ Lote 05 06 Jardim Flamboyant	2ª MULTA - M3 - Substituição de Responsabilidade Técnica sob projeto Aprovado	1000 UVRM - R\$ 5.215,10
038/2026 (12/01/26)	3.474/2025	SANDRA GRASIA SALDOVAL GARCIA CPF nº 045.XXX.XXX-16	Alameda Europa, Quadra B/ Lote 22 Atibaia Park II	2ª MULTA - M2 - Ampliação IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	1600 UVRM - R\$ 8.344,16
041/2026 (12/01/26)	3.681/2025	VITOR FRANCISCO RUSSOMANO CINTRA CPF nº 294.XXX.XXX-24	Alameda João de Barro, Quadra 14/ Lote 12 P SL 01 Jardim Paraíso	2ª MULTA - M2 - Desdobro IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	1600 UVRM - R\$ 8.344,16
048/2025 (08/01/25)	3.154/2023	MARGARET FERNANDES DUARTE CPF nº 068.XXX.XXX-50	Rua GUaraci, nº 941, Quadra 10/ Lote 10 Recreio Estoril	2ª MULTA - INF 1AA0 - Ampliação IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	1200 UVRM - R\$ 5.950,44
065/2026 (15/01/26)	2.832/2025	ISAAC DINIZ AMORIM CPF nº 480.XXX.XXX-67	Rua João Netto, Quadra 23/ Lote 07 Jardim Maracanã	2ª MULTA - M2 - Obra IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	1600 UVRM - R\$ 8.344,16
090/2026	2.003/2025	JOSE OCTAVIO CINTRA	Rua das Fontes, nº 14, Lote 15A P SI 01	1ª MULTA - INF 1BB0 - Construção em	1600 UVRM - R\$ 8.344,16

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar os autuados abaixo listados da lavratura dos respectivos **Autos de Infração e Multa - sanção de MULTA** pelo não atendimento de Notificações expedidas referentes à existência de construções e execução de obras em situação irregular, sem a devida aprovação de Projeto de Construção e expedição de Alvará de Licença de Construção (ALC), em desacordo com seus respectivos projetos e alvarás; ou em execução sem a devida apresentação de responsável técnico; nos imóveis abaixo relacionados, de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1AA0, INF 1AA0, INF 1B00 e INF 1BB0 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foram lavrados os referidos Autos, ficando os autuados cientes de que devem pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção.

Atos do Poder Executivo

(28/01/26)					Atibaia Belvedere	DESACORDO com o Projeto Aprovado	
09/1/2026 (28/01/26)	5.107/2025	CPF nº 187.XXX.XXX-91 JOSE OCTAVIO CINTRA CPF nº 187.XXX.XXX-91	Rua Serra do Belvedere, Lote 102 Atibaia Belvedere	1ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	800 UVRM - R\$ 4.172,08		
09/3/2026 (28/01/26)	5.111/2025	CPF nº 187.XXX.XXX-91 JOSE OCTAVIO CINTRA CPF nº 187.XXX.XXX-91	Rua Serra do Belvedere, Lote 103 Atibaia Belvedere	1ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	800 UVRM - R\$ 4.172,08		
09/8/2026 (29/01/26)	5.115/2025	VINICIUS LOBO DE MOURA CPF nº 061.XXX.XXX-09	Rua Serra do Belvedere, nº 95, Lote 101 P SL A	1ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	800 UVRM - R\$ 4.172,08		
11/9/2026 (06/02/26)	5.256/2025	EDUARDO JOSÉ PEDROSO CPF nº 186.XXX.XXX-86	Rodovia Fernão Dias, Quadra II 80/ Lote Área 03 Portão	1ª MULTA - M2 - Obra IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	800 UVRM - R\$ 4.172,08		
12/0/2026 (09/02/26)	1.804/2025	TANIA MARISA TUMULO GUARNIERI CPF nº 006.XXX.XXX-90	Rua 13 de Maio, nº 260 Centro	2ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	1200 UVRM - R\$ 6.258,12		
12/1/2026 (09/02/26)	1.978/2025	GENTIL OTTOBONI CPF não consta	Rua Estrela do Sul, Quadra A/ Lote 05 Atibaia Belvedere	2ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	1200 UVRM - R\$ 6.258,12		
14/0/2026 (20/02/26)	4.037/2025	EDITORA SUBLIME LTDA CNPJ nº 61.XXX.XXX/0001-99	Rua dos Agapantos, Quadra A1/ Lote 03 04 05 P SL 01 E 02 P SL 02 A Retiro das Fontes	2ª MULTA - M2 - Obra IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	1600 UVRM - R\$ 8.344,16		
15/3/2026 (09/03/26)	4.049/2024	MARIA REGINA CARDOSO PELLACANI CPF nº 457.XXX.XXX-95	Rua São Carlos, Quadra D/ Lote 03 Pedra Bela	1ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	800 UVRM - R\$ 4.172,08		
17/5/2026 (11/03/26)	5.668/2025	JORGE JOEL DE FARIA SOUZA - ESPÓLIO CPF nº 111.XXX.XXX-82	Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 111 - UN 30 - Condomínio Portal dos Gamez Centro	1ª MULTA - M2 - Ampliação IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	800 UVRM - R\$ 4.172,08		
18/3/2026 (16/03/26)	5.141/2025	JOÃO LUCIANO ZANITTI CPF nº 166.XXX.XXX-00	Avenida Cesar Memolo, nº 460, Lote 110 P SI 03 Vila Nova Aclimação	1ª MULTA - M2 - Ampliação IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	800 UVRM - R\$ 4.172,08		
18/9/2026 (17/03/26)	3.048/2025	SEBASTIÃO SAVANINI CPF nº 713.XXX.XXX-20	Rua Bro do Portão, Quadra II 25/ Lote Gleba A1 Portão	2ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	1600 UVRM - R\$ 8.344,16		
19/2/2026 (17/03/26)	3.951/2025	MILENA PASSARELLI DA SILVA MORAES CPF nº 466.XXX.XXX-39	Rua da Amoreira Preta, nº 359, Quadra I/ Lote 17 Toctao Argon Atibaia	2ª MULTA - M3 - Construção em DESACORDO com o Projeto Aprovado	1200 UVRM - R\$ 6.258,12		
20/7/2026 (18/03/26)	6.122/2025	JOSE ROBERTO DE MELLO GUILHON CPF não consta	Rua Primavera, Quadra 03/ Lote 02 Parque Fernão Dias	1ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	800 UVRM - R\$ 4.172,08		
20/8/2026	6.125/2025	APARECIDO GONÇALVES ALVES	Rua Aristides Bizziari, Quadra II 42/ Lote	1ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR,	800 UVRM - R\$ 4.172,08		

Atos do Poder Executivo

(18/03/26)	CPF nº 083.XXX.XXX-26	03 Portão	sem Projeto Aprovado e ALC	
228/2026 (06/04/26)	TERCILIA NOSE CPF nº 021.XXX.XXX-69	Rua do Bosque, Lote 58A Atibaia Belvedere	2ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	1600 UVRM - R\$ 8.344,16
234/2026 (15/04/26)	JORGE ALESSANDRO PAVLOVITSCH CPF nº 141.XXX.XXX-98	Rua Mitsuo Jisaka, Quadra A/ Lote 31 Vila Bonsai	2ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	1600 UVRM - R\$ 8.344,16
244/2026 (15/04/26)	JULIETA LEITE LESSI - ESPÓLIO CPF nº 356.XXX.XXX-00	Estrada Municipal Francisco Rodrigues Puga, Lote Área 02 Maracanã	2ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	1600 UVRM - R\$ 8.344,16
255/2026 (16/04/26)	TELMA PAES CPF nº 014.XXX.XXX-71	Rua 02, Quadra B/ Lote 06 Núcleo Guaxinduva	1ª MULTA - M2 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	800 UVRM - R\$ 4.172,08
905/2025 (28/11/25)	WALDEMAR SMAIRA CPF nº 024.XXX.XXX-91	Estrada Hisaichi Takebayashi, nº 300 - NUM 314 Cacetéuba	1ª MULTA - INF 1A00 - Construção IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e ALC	600 UVRM - R\$ 2.975,22

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 08). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº

295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: VINICIUS CUMINI - CPF n.º 363.XXX.XXX-04

Fiscalização n.º 128/2026 - Código de Acesso Externo n.º

728.817.683.246.166.621

Notificação n.º 034/2026

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 034/2026, expedida em 13/01/2026 referente à INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, em imóvel sito à Rua Thereza Francisca Ferreira de Oliveira, n.º 693, Quadra 17, Lote 11 - Residencial Jardins da Catalunha (Inscrição Cadastral n.º 09.263.011.00.0136312); o que constitui infração nos termos do Art. 288, §1º da Lei Complementar n.º 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a devida instalação de placa sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: VINICIUS CUMINI - CPF n.º 363.XXX.XXX-04

Fiscalização n.º 128/2026 - Código de Acesso Externo n.º

728.817.683.246.166.621

Notificação n.º 035/2026

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 035/2026, expedida em 13/01/2026 referente à INSTALAÇÃO DE TAPUME EM OBRA, em imóvel sito à Rua Thereza Francisca Ferreira de Oliveira, n.º 693, Quadra 17, Lote 11 - Residencial Jardins da Catalunha (Inscrição Cadastral n.º 09.263.011.00.0136312); o que constitui infração nos termos do Art. 288, da Lei Complementar n.º 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital**, a devida instalação do tapume sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: FABRICIO AKIRA SUZUKI - CPF n.º 333.XXX.XXX-00

XXX-00

Fiscalização n.º 129/2026 - Código de Acesso Externo n.º

787.717.683.248.896.084

Notificação n.º 036/2026

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística,

utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 036/2026, expedida em 13/01/2026 referente à INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, em imóvel sito à Rua Thereza Francisca Ferreira de Oliveira, n.º 701, Quadra 17, Lote 12 - Residencial Jardins da Catalunha (Inscrição Cadastral n.º 09.263.012.00.0136313); o que constitui infração nos termos do Art. 288, §1º da Lei Complementar n.º 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a devida instalação de placa sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: FABRICIO AKIRA SUZUKI - CPF n.º 333.XXX.XXX-00

XXX-00

Fiscalização n.º 129/2026 - Código de Acesso Externo n.º

787.717.683.248.896.084

Notificação n.º 037/2026

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 037/2026, expedida em 13/01/2026 referente à INSTALAÇÃO DE TAPUME EM OBRA, em imóvel sito à Rua Thereza Francisca Ferreira de Oliveira, n.º 701, Quadra 17, Lote 12 - Residencial Jardins da Catalunha (Inscrição Cadastral n.º 09.263.012.00.0136313); o que constitui infração nos termos do Art. 288, da Lei Complementar n.º 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital**, a devida instalação do tapume sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: PERANOVICH EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ n.º 43.XXX.XXX/0001-08

Fiscalização n.º 137/2026 - Código de Acesso Externo n.º

831.617.683.281.747.301

Notificação n.º 043/2026

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação n.º 043/2026, expedida em 13/01/2026 referente à INSTALAÇÃO DE TAPUME EM OBRA, em imóvel sito à Rua California, n.º 54, Quadra 04, Lote 16 P 17 - Jardim das Cerejeiras (Inscrição Cadastral n.º 09.109.015.00.0003694); o que constitui infração nos termos do Art. 288, da Lei Complementar n.º 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação,

Atos do Poder Executivo

ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital**, a devida instalação do tapume sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: JOSE OCTAVIO CINTRA - CPF nº 187.XXX.XXX-91

Fiscalização nº 471/2026 - Código de Acesso Externo nº 759.617.696.121.044.524
Notificação nº 129/2026

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 129/2026, expedida em 28/01/2026 referente à DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUA SERVIDA EM VIA PÚBLICA em imóvel sito à Rua das Fontes, nº 14, Lote 15A P SL 01 - Atibaia Belvedere (Inscrição Cadastral nº 07.060.027.00.0011596); o que constitui infração nos termos do Art. 40, §1º E Art. 288, §2º - Item V da Lei Complementar nº 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a devida adequação do sistema de despejo e coleta de águas servidas sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: JOSE CARLOS DE SOUZA - ESPÓLIO - CPF nº 015.XXX.XXX-42

Fiscalização nº 1.930/2026 - Código de Acesso Externo nº 604.417.755.003.621.181
Notificação nº 340/2026

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 340/2026, expedida em 06/04/2026 referente à DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUA SERVIDA EM VIA PÚBLICA em imóvel sito à Rua Antonio Laercio, nº 153, Quadra O, Lote 13 - Jardim Brogotá (Inscrição Cadastral nº 17.081.010.00.0057465); o que constitui infração nos termos do Art. 40, §1º E Art. 288, §2º - Item V da Lei Complementar nº 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a devida adequação do sistema de despejo e coleta de águas servidas sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes

Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: LAERCIO ANGELO FRANCO - ESPÓLIO - CPF nº 962.XXX.XXX-87

Fiscalização nº 2.215/2026 - Código de Acesso Externo nº 672.817.764.449.088.278
Notificação nº 399/2026

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 399/2026, expedida em 17/04/2026 referente à DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUA SERVIDA EM VIA PÚBLICA em imóvel sito à Rua João Cifarelli, Lote Área 01- Tanque (Inscrição Cadastral nº 17.098.020.00.0097160); o que constitui infração nos termos do Art. 40, §1º E Art. 288, §2º - Item V da Lei Complementar nº 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, **em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital**, a devida adequação do sistema de despejo e coleta de águas servidas sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: CARLOS ALBERTO DOS REIS SILVA - CPF nº 216.XXX.XXX-71

Fiscalização nº 3.971/2025 - Acesso Externo nº 115.417.552.680.146.249
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 068/2026

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 068/2026 - sanção de MULTA** em 15/01/2026, no valor de **300 UVRM**(trezentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$1.564,53 (hum mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) pelo não atendimento da Notificação nº 1.816/2025, expedida em 15/08/2025 referente à INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, em imóvel sito à Rua Chuva de Prata, nº 305, Quadra L, Lote 03 - Toctao Argon Atibaia (Inscrição Cadastral nº 08.130.003.00.0137333) conforme Art. 222, Inciso 5 da LC nº 280/1998 - Código Tributário Municipal. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a instalação da placa. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: JOSE OCTAVIO CINTRA- CPF 187.XXX.XXX-91

Fiscalização n.º 5.107/2025 - Acesso Externo n.º

488.217.599.230.170.229

Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 092/2026

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 092/2026 - sanção de MULTA** em 28/01/2026, no valor de **200 UVRM** (duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 1.043,02 (hum mil e quarenta e três reais e dois centavos) pelo não atendimento da Notificação n.º 2.122/2025, expedida em 07/10/2025 referente à **DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUA SERVIDA EM VIA PÚBLICA**, em imóvel sito à Rua Serra do Belvedere, Lote 102 - Atibaia Belvedere (Inscrição Cadastral n.º 07.062.009.00.0010908) conforme Art. 285 - Item III e Anexo XII - M23 da Lei Complementar n.º 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a paralisação do despejo irregular. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística-SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: JOSE OCTAVIO CINTRA JUNIOR - ESPÓLIO-

CPF 268.XXX.XXX-44

Fiscalização n.º 5.111/2025 - Acesso Externo n.º

157.017.599.265.776.744

Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 094/2026

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 094/2026 - sanção de MULTA** em 28/01/2026, no valor de **200 UVRM** (duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 1.043,02 (hum mil e quarenta e três reais e dois centavos) pelo não atendimento da Notificação n.º 2.126/2025, expedida em 07/10/2025 referente à **DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUA SERVIDA EM VIA PÚBLICA**, em imóvel sito à Rua Serra do Belvedere, Lote 103 - Atibaia Belvedere (Inscrição Cadastral n.º 07.062.010.00.0003367) conforme Art. 285 - Item III e Anexo XII - M23 da Lei Complementar n.º 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a paralisação do despejo irregular. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística-SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: VINICIUS LOBO DE MOURA- CPF 061.XXX.

XXX-09

Fiscalização n.º 5.115/2025 - Acesso Externo n.º

688.817.599.270.563.379

Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 099/2026

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 099/2026 - sanção de MULTA** em 29/01/2026, no valor de **200 UVRM** (duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 1.043,02 (hum mil e quarenta e três reais e dois centavos) pelo não atendimento da Notificação n.º 2.128/2025, expedida em 07/10/2025 referente à **DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUA SERVIDA EM VIA PÚBLICA**, em imóvel sito à Rua Serra do Belvedere, n.º 95, Lote 101 P SL A - Atibaia Belvedere (Inscrição Cadastral n.º 07.062.008.00.0101182) conforme Art. 285 - Item III e Anexo XII - M23 da Lei Complementar n.º 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a paralisação do despejo irregular. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística-SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: TERCILIA NOSE- CPF 021.XXX.XXX-69

Fiscalização n.º 4.088/2025 - Acesso Externo n.º

372.617.556.276.983.228

2º Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 227/2026

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística (DFU), utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa (AIM) n.º 227/2026 - sanção de MULTA** em 29/01/2026, no valor de **400 UVRM** (quatrocentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.086,04 (dois mil e oitenta e seis reais e quatro centavos) pelo não atendimento da Notificação n.º 1.891/2025, expedida em 19/08/2025 referente à **DESPEJO IRREGULAR DE ÁGUA SERVIDA EM VIA PÚBLICA**, em imóvel sito à Rua do Bosque, Lote 58A - Atibaia Belvedere (Inscrição Cadastral n.º 07.060.049.00.0008351) conforme Art. 285 - Item III e Anexo XII - M23 da Lei Complementar n.º 952 de 22 de maio de 2025. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a paralisação do despejo irregular. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística-SMPU

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Justiça

Processo Administrativo Eletrônico n.º 17.492/2025.

EXTRATO DE RESULTADO

A Comissão Processante Permanente Disciplinar - CPPD, constituída pela Portaria n.º 5.284-GP, de 09 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal n.º 4.639, de 12 de novembro de 2018, torna público que, por meio dos autos do Processo em epígrafe - Portaria n.º 10/2025-SJ-PAD, foi decidido pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora de **matrícula funcional n.º 4391**, por restar comprovado que, a conduta do agente público, *in casu*, não afronta quaisquer dos preceitos contidos na Lei 4.639/2018 – Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia, conforme Relatório Final da Comissão às fls. 203/240, e decisão homologatória proferida pela Secretária de Justiça sob fls. 242, nos termos do Decreto Municipal n.º 11.401/2025.

Prefeitura da Estância de Atibaia, 15 de maio de 2026.

- Ana Cláudia Aur Roque -
PRESIDENTE DA CPPD

Procuradoria-Geral do Município

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – EMPRESA AUTUADA

Nos termos dos artigos 39 e 40, da Lei Municipal n.º 4.092/2012, fica a parte autuada notificada, para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o recolhimento do valor da multa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município, conforme disposto no artigo 50, do Decreto Federal 2.181/97.

NÚMERO DO AUTO	IDOC	RAZÃO SOCIAL
893	7.317/2025	AVDV ESTETICA LTDA CNPJ: 31.237.773/0001-10

Demais informações, poderão ser obtidas no Departamento de Defesa do Consumidor, localizado na Rua Bruno Sargiani, n.º 31, Vila Rica, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4414-2360.

Atibaia, 13 de maio de 2026

Dan Gonçalves Latin
Chefe da Divisão de Fiscalização e Proteção ao Consumidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – EMPRESA AUTUADA

Nos termos dos artigos 39 e 40, da Lei Municipal n.º 4.092/2012, fica a parte autuada notificada, para no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o recolhimento do valor da multa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município, conforme disposto no artigo 50, do Decreto Federal 2.181/97.

NÚMERO DO AUTO	IDOC	RAZÃO SOCIAL
896	3.720/2025	CAIXA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS CNPJ 04.721.637/0001-28

Demais informações, poderão ser obtidas no Departamento de Defesa do Consumidor, localizado na Rua Bruno Sargiani, n.º 31, Vila Rica, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4414-2360.

Atibaia, 13 de maio de 2026

Dan Gonçalves Latin
Chefe da Divisão de Fiscalização e Proteção ao Consumidor

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA-GERAL DE PROTEÇÃO AO
CONSUMIDOR
COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROTOCOLO IDOC n.º 22.562/2025

RECLAMANTE: J.C.C.

RECLAMADA: AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS,
C.N.P.J. N.º 39.911.488/0001-44

Fica a empresa AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS, C.N.P.J. N.º 39.911.488/0001-44, NOTIFICADA da decisão proferida pela Comissão Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON, em 13 de maio de 2026, nos autos do Protocolo em epígrafe.

Considerando que a tentativa de notificação via correspondência (AR) restou infrutífera, a presente publicação supre a notificação para todos os fins legais.

Segue abaixo o inteiro teor da decisão:

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Vistos.

Trata-se de reclamação em que o consumidor J.C.C., beneficiário

Atos do Poder Executivo

do INSS, compareceu pessoalmente a esta COMDECON/PROCON para registrar reclamação em desfavor da empresa reclamada. Alega o consumidor que constatou descontos mensais não autorizados em seu extrato de aposentadoria, no valor de R\$ 37,95 cada, realizados sob a rubrica 271 CONTRIB ABCB 08003235069, conforme demonstrativo mensal do INSS juntado aos autos. O reclamante declarou que nunca foi cadastrado perante qualquer sindicato ou clube de serviços e que não autorizou os descontos mensais em seu benefício (Despacho Inicial).

O consumidor requereu o cancelamento do cadastro e a devolução em dobro de todos os valores indevidamente descontados, com fundamento no art. 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, indicando para eventuais estornos conta poupança junto à Caixa Econômica Federal, agência 0285, conta no 760815 868-0 (Despacho Inicial).

Processada a reclamação, procedeu-se a juntada do CNPJ da reclamada, do Aviso de Recebimento dos Correios e da Notificação Inicial, encaminhando-se a correspondência a empresa reclamada com prazo de 15 dias para manifestação após o recebimento (Despacho 2). Conforme rastreamento dos Correios, a correspondência foi entregue a reclamada em 10 de abril de 2025, fixando-se como prazo final para manifestação o dia 25 de abril de 2025 (Despacho 3). O Aviso de Recebimento positivo da notificação inicial foi certificado nos autos (Despacho 9).

Decorrido o prazo sem qualquer manifestação da empresa, certificou-se que, em contato telefônico realizado em 22 de abril de 2025, o consumidor confirmou que a reclamada não havia entrado em contato para resolver o caso. Os autos foram, então, encaminhados ao setor de Audiências de Conciliação para continuidade (Despacho 4 e 5).

A notificação para a audiência de tentativa de conciliação, agendada para 11 de junho de 2025 às 10h30, foi enviada ao reclamante (Despacho 6) e a reclamada por correspondência registrada (Despachos 7 e 8). Contudo, certificou-se nos autos a juntada do AR NEGATIVO referente a entrega da notificação da audiência de conciliação a empresa reclamada, constatando-se que a correspondência não pode ser entregue em razão de mudança de endereço da destinatária (Despacho 12). A reclamada, portanto, sequer foi localizada para fins de ciência da audiência de conciliação.

Diante da impossibilidade de realização da audiência de conciliação e considerando a discricionariedade prevista no art. 29 da Lei Municipal no 4.092/2012 e os princípios da celeridade e da eficiência, o fiscal municipal orientou o consumidor a ingressar com a competente ação judicial e encaminhou os autos para análise desta Comissão Municipal de Defesa do Consumidor (Despacho 13 e 14).

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A defesa do consumidor é garantia constitucional (Art. 5º, XXXII, CF/88) e deve ser efetivada com base nos princípios da vulnerabilidade

do consumidor, boa-fé objetiva e equilíbrio nas relações de consumo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

A análise dos autos revela indícios relevantes de violações ao Código de Defesa do Consumidor. O relato do reclamante aponta para a possível prática de cobrança por serviço não solicitado, em aparente violação ao art. 39, III, do CDC, pois os descontos mensais de R\$ 37,95 teriam sido inseridos no benefício previdenciário do consumidor sem que este houvesse formalizado qualquer adesão ou autorização expressa. Vislumbra-se, outrossim, potencial infração ao direito a informação adequada e clara, assegurado pelo art. 6º, III, do CDC, uma vez que o consumidor não teria sido informado de maneira prévia, ostensiva e transparente sobre os termos da suposta contratação, os valores a serem descontados e as condições de cancelamento do vínculo.

A reclamada, apesar de devidamente notificada pela via postal (Despacho 9), manteve-se silente quanto a reclamação, não apresentando qualquer defesa administrativa.

Após, quando da notificação para a audiência de conciliação, a reclamada não foi localizada, porquanto a correspondência retornou com AR NEGATIVO em razão de mudança de endereço (Despacho 12).

No entanto, apesar dos indícios de violação de direitos do consumidor acima expostos, verifica-se que a apuração dos fatos narrados nos autos e de alta complexidade, extrapolando os limites da instrução administrativamente possível no âmbito deste órgão. A controvérsia central - consistente na verificação sobre se houve ou não autorização válida para os descontos associativos no benefício do reclamante - demanda dilação probatória ampla, incluindo a análise de dados cadastrais, gravações de adesão, autorizações digitais e documentos internos da associação reclamada, meios que escapam aos instrumentos instrutórios disponíveis nesta esfera administrativa.

Nesse contexto, é cediço que a complexidade do caso ultrapassa a presente demanda individual. É cediço, ainda, que a Controladoria-Geral da União (CGU), em setembro de 2025, instaurou 40 (quarenta) processos de responsabilização contra entidades e empresas por fraudes nos descontos associativos do INSS, figurando a reclamada *Amar Brasil Clube de Benefícios* dentre as investigadas, conforme notícia oficial¹. Tais apurações, conduzidas por órgão federal dotado de poderes investigatórios amplos, são mais adequadas para o deslinde das responsabilidades das entidades envolvidas no esquema de descontos indevidos em benefícios previdenciários de aposentados e pensionistas em âmbito nacional.

Aliado a isso, a ausência de apresentação de defesa administrativa e a não localização da reclamada para audiência de conciliação também dificultaram a apuração dos fatos.

Diante desse cenário, o prosseguimento do presente feito na via administrativa não permitiria a produção de provas suficientes para uma decisão de mérito segura e fundamentada, podendo resultar em prejuízo ao próprio consumidor, além de ser potencialmente redundante em relação as apurações em curso nas esferas federal e

Atos do Poder Executivo

criminal.

Ressalva-se, todavia, que o encerramento da via administrativa não obsta o acesso do consumidor *J.C.C.* ao Poder Judiciário para a tutela dos direitos que entenda violados, oportunidade em que poderá produzir todas as provas que reputar pertinentes. Igualmente, o consumidor poderá acompanhar as apurações conduzidas pela CGU e, se for o caso, habilitar-se nos procedimentos de ressarcimento que venham a ser implementados pelo Governo Federal.

III – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, apreciados os documentos dos autos e respeitados os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, e considerando que, em que pese os indícios de violação dos arts. 39, III, e 6º, III, do Código de Defesa do Consumidor, a apuração dos fatos revela-se de alta complexidade, extrapolando os limites de instrução administrativamente possíveis nesta esfera - e agravado pelo fato de que a reclamada não apresentou defesa administrativa e sequer foi localizada para fins de audiência de conciliação -, conclui-se pelo esgotamento da via administrativa, motivo pelo qual a presente demanda deve ser classificada como **RECLAMAÇÃO ENCERRADA**, autorizando-se o **ARQUIVAMENTO** do feito após as devidas notificações.

Consideradas as disposições consumeristas e a independência do processo administrativo, a eficácia do presente feito independe do desdobramento das apurações em curso em outras esferas. É garantido ao consumidor *J.C.C.* submeter a questão ao Poder Judiciário, se assim desejar.

Notifiquem as partes.

Atibaia, 13 de maio de 2026.

Nathalia Kriczvi Cuchiniernk
Membro

Julia Ramos da Fonseca
Membro

Certifico que o prazo recursal terá início no primeiro dia útil subsequente à data desta publicação, nos termos da legislação aplicável, ficando a parte notificada ciente de que a ausência de interposição de recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos** implicará a preclusão administrativa e o regular prosseguimento dos atos destinados ao cumprimento da decisão, inclusive quanto à eventual inscrição em dívida ativa e demais medidas legais cabíveis.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada e produza seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente Edital de Notificação, que será publicado na forma da lei.

Atibaia, 13 de maio de 2026.

Comissão Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 281/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **EDILMA GONÇALVES RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 41.216.075-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 366.243.478-48, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Chamamentos e Processos de Seleção**, na Secretaria de Administração, *a partir de 18 de maio de 2026*, revogando-se a **Portaria nº 1.007/2023-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de maio de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 282/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **RODRIGO DE ALMEIDA FRANCO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.528.522-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 303.537.028-11, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Fiscalização de Defesa Animal**, na Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal, *a partir de 18 de maio de 2026*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de maio de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 283/2026-SRH

Atos do Poder Executivo

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 896**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções Gratificadas, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **VIVIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 46.610.737-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 370.727.928-64, para exercer a função gratificada de **Gestor de Unidade de Saúde**, na Secretaria de Saúde, *a partir de 18 de maio de 2026*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de maio de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 284/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **GRACIELLE DE ALENCAR CORDEIRO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 41.979.879-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 348.503.638-22, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Compras**, na Secretaria de Saúde, por motivo de gozo de férias da titular, no período de *27 de abril a 11 de maio de 2026*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de maio de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 285/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 922**, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais da Estância de Atibaia, funções privativas dos servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **ELIANA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.669.597-2 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 271.147.688-00, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, para exercer a função gratificada de **Professor Coordenador Pedagógico**, na EM Andre Franco Montoro, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica de 40 (quarenta) horas semanais, acrescida de adicional especial de 24% (vinte e quatro por cento), *pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 20 de maio de 2026*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de maio de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 286/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **SIDEMAR GUSTINELLI**, portador da cédula de identidade RG n.º 12.314.587-9 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.319.248-73, para exercer a função gratificada de **Supervisor do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente**, na Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal, *a partir de 18 de maio de 2026*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de maio de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 287/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o **Regime Especial** dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar n.º 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

NOMEAR

O Sr. **BRAULIO GROSSI OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 43.476.794-3 e inscrito no CPF/MF sob o n.º

Atos do Poder Executivo

319.497.848-94, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão**, na Secretaria de Governo, a partir de 18 de maio de 2026, revogando-se a **Portaria n.º 006/2026-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de maio de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 288/2026-SRH

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. **RONALDO FRATELLO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 29.993.601-6 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 256.110.598-99, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Relações Institucionais**, na Secretaria de Governo, a partir de 18 de maio de 2026, revogando-se a **Portaria n.º 199/2025-SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de maio de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando n.º 11.646/2024

PORTARIA N.º 5.355-GP
de 15 de maio de 2026

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e o disposto no Art. 2º, inciso VI da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Pedro Guilherme Santiago Rangel, como Gestor da parceria de fomento para realização da “42ª Festa do Morango de Atibaia e Jarinu e Região”, celebrada com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de maio de 2026.

Daniel da Rocha Martini
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 31.144/2026

LEI N.º 5.156
de 13 de maio 2026

Dispõe sobre a denominação de rua José Maria Nogueirão a atual rua sem denominação que se inicia na Estrada Minoro Inui e termina em propriedade particular, no bairro São Roque, neste município. (de autoria do Vereador José Carlos Machado).

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a denominação de rua José Maria Nogueirão a atual rua sem denominação que se inicia na Estrada Minoro Inui e termina em propriedade particular, no bairro São Roque, neste município. (coordenadas: -23.135624, -46.648569 / -23.145098, -46.651938).

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte descrição: “rua José Maria Nogueirão”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 13 de maio de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO

Croqui da via localizada no bairro São Roque:

Início – coordenadas Google Maps: -23.135624, -46.648569

Término – coordenadas Google Maps: -23.145098, -46.651938



Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Período de 30/04/2026 a 08/05/2026

Retifica-se: onde se lê F 2581/2026, leia-se:

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 2582/2026	AI 2347	Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São Paulo	Por não cumprir as boas práticas para o funcionamento adequado do serviço de saúde oferecido em desacordo com a legislação sanitária vigente	Art. 53, 55, 86, 88, 110 e 122 incisos I, XIII e XIX da Lei Estadual 10083/1998 c/c NR32 c/c Resolução RDC 63/2011 c/c Resolução SS 12/99 c/c Resolução SS374/1995 c/c Resolução RDC 15/2012 c/c RDC 61/2022 c/c RDC 222/2018 c/c Resolução RE 2605/2006	Odontologia

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

Carlos Garcia Louzada
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani 100 –Parque Gerônimo de Camargo - Atibaia – SP

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Período de 08/05/2026 a 15/05/2026

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2026: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
19522/2022	37995/2025	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	09.445.502/0001-09	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alimentos
5082138/2026	5082138/2026	Somarmitas Atibaia Ltda	48.130.630/0001-07	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5093576/2026	5093576/2026	Droga Roma Atibaia Ltda	58.829.862/0003-73	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5115432/2026	5115432/2026	Venner Pizzaria e Esfiharia Ltda	46.740.253/0001-00	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
5139877/2026	5139877/2026	Dias & Camacho Distribuidora Ltda	64.629.890/0001-88	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
5143774/2026	5143774/2026	Jessica Pires Gaspar	45.523.456/0001-74	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5103945/2026	5103945/2026	Gostosuras do Interior Ltda	46.572.562/0001-00	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Alimentos
15541/2026	15541/2026	Amor em Cacau Indústria e Comércio Ltda	33.288.830/0001-15	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Alimentos
5122531/2026	5122531/2026	Rubens José Titara	59.499.291/0001-57	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5152130/2026	5152130/2026	Rede Bazar Jerônimo Supermercado e Utilidades Domésticas Ltda	41.353.874/0001-00	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
5121685/2026	5121685/2026	Empório Bistrô Pedra Grande Ltda	26.705.423/0001-09	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Alimentos
5153682/2026	5153682/2026	Elizangela Aparecida da Costa	23.622.449/0001-97	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5093906/2026	5093906/2026	General Ice Industria e Comercio de Alimentos Ltda	14.529.468/0001-82	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Alimentos
5093905/2026	5093905/2026	Lanchonete e Sorveteria Açai e Sabor Ltda	62.007.022/0001-30	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

53444/2025	53444/2025	Dobem Alimentos LTDA	58.493.893/0001-34	1069-4/00	Moagem de fabricação de produtos de origem vegetal, não especificados anteriormente	Alimentos
5128482/2026	5128482/2026	Miguelito Cafeteria e Restaurante Ltda	28.203.877/0004-41	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5149252/2026	5149252/2026	Deck do Misa Ltda	65.110.205/0001-75	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5115884/2026	5115884/2026	Strike Ltda	45.440.572/0001-20	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5140316/2026	5140316/2026	Lázaro de Jesus Silva	44.313.177/0001-37	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5135401/2026	5135401/2026	San Costilla Comercio de Alimentos Ltda	17.910.880/0001-36	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5152309/2026	5152309/2026	DB Variedades Ltda	27.735.504/0001-06	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Alimentos
5094157/2026	5094157/2026	Elaza Varejista Ltda	17.249.423/0004-95	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5090481/2026	5090481/2026	Distribuidora Serradura de produtos alimenticios Ltda	11.054.453/0001-17	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
5153358/2026	5153358/2026	Churrascaria Pop Atibaia Ltda	24.454.543/0001-47	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5150423/2026	5150423/2026	Maria carolina Indústria de Alimentos Ltda	53.861.811/0001-15	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alimentos
5094090/2026	5094090/2026	Marcos Augusto Becker Lopes da Silva	29.569.585/0001-47	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5081076/202.6	5081076/2026	Savanini & Gomes Comercial Ltda	55.083.246/0001-66	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5064/2023	19727/2026	Drogaria Alclar Ltda	34.001.782/0001-03	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
22261/2026	22261/2026	Irmandade de Misericórdia de Atibaia - Agência Transfusional	44.510.485/0001-39	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências	Medicina
5081972/2026	5081972/2026	Clínica Optocare Ltda	52.627.682/0006-75	8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Medicina
22419/2026	22419/2026	Irmandade de Misericórdia de Atibaia - Tomografia	44.510.485/0001-39	8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento de urgências	Medicina

Atos da Vigilância Sanitária

23369/2020	30021/2026	Prefeitura da Estância de Atibaia - CEI Educadora Cristiane Alves Feitosa	45.279.635/0001-08	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
16152/2025	30714/2026	Prefeitura da Estância de Atibaia - Academia da Saúde	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
30719/2026	30719/2026	Prefeitura da Estância de Atibaia - UPA	45.279.635/0001-08	8610-1/02	Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Medicina
64247/2025	64247/2025	RC Pacheco Serviços Médicos Ltda	60.838.757/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
30727/2026	30727/2026	Prefeitura da Estância de Atibaia - UPA - Dispensário de Medicamentos	45.279.635/0001-08	8610-1/02	Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Medicina
30716/2026	30716/2026	Prefeitura da Estância de Atibaia - UPA - Setor RX	45.279.635/0001-08	8610-1/02	Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Medicina
5075163/2026	5075163/2026	Medina Clínica Médica Ltda	32.862.703/0001-15	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
5157927/2026	5157927/2026	Instituto Paulinho Reis Intervenção Comportamental e N e Aprendizagem Ltda	52.698.278/0001-88	8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Medicina
30070/2009	31076/2026	Prefeitura de Atibaia - UBS Dr. Benedito José Barbosa - Rosário - Posto	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
24788/2014	30686/2026	Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS Dr. Herconides Martins de Oliveira - Posto	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
0052/2000	0052/2000	Sociedade Médica Triumpho Ltda	03.570.639/0001-09	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
5081071/2026	5081071/2026	DGBC Clínica Médica Ltda	14.753.714/0001-85	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
5070027/2026	5070027/2026	Alessandra Wimmer Terapias Integradas Slu Ltda	47.409.039/0003-92	8690-9/03	Atividades de acupuntura	Medicina
5129967/2026	5129967/2026	Diana Alves Viveiros	46.976.737/0001-45	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
10707/2019	26834/2026	Gear Grupo Especializado Atendimento Reumatologia S/S Ltda	03.764.182/0001-65	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
63975/2025a	63975/2025a	Centro Integrado de Odontologia de Atibaia Ltda	07.779.421/0001-01	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
53235/2025	53235/2025	SIMME Odontologia Ltda	12.470.134/0002-09	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
5133185/2026	5133185/2026	Odontoclass Clínica Odontológica Ltda	57.722.751/0001-39	3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Odontologia

Atos da Vigilância Sanitária

17424/2018	30652/2026	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF José Francisco de Faria - Cachoeira - Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
17392/2025	21373/2026	Marileusa de Sousa Sena Ferreira	59.376.163/0001-16	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
5110505/2026	5110505/2026	Flor da Vida Núcleo	40.260.015/0001-03	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
5128504/2026	5128504/2026	Ariana dos Santos Verissimo	46.494.250/0001-26	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
5135752/2026	5135752/2026	Ariana dos Santos Verissimo	46.494.250/0001-26	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
16574/2026	16574/2026	Janaína Farias de Paula	27.432.857/0001-37	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
5066879/2026	5066879/2026	Talita Mendes Silva Ramos	30.815.912/0001-82	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
14931/2026	14931/2026	Miriam Bragion de Oliveira	51.370.368/0001-82	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Atuado	Motivo	Legislação	Área
F 2616/2026	D-26.071	Renato de Oliveira	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, acúmulo de materiais inservíveis e lixos.	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 2665/2026	2036	Silvana Ribeiro Nascimento Souza	Por manter o uso de botijão de Gás dentro do estabelecimento	Port.CVS 5/13 Art. 75 c/c Lei Estadual 9494/97 Art. 69 1º e Lei Estadual 10083/98.	Alimentos
F 2666/2026	1285	Ministério de Atendimento Assist. Nord. de A. Instituto	Por guarda de amostra irregular das refeições oferecidas e muitas sujidades no congelador e em organizador de talheres	Art. 52 da Portaria CVS 05/2013 c/c art. 110, 122 inciso XIX da Lei Estadual 10083/1998	Medicina
F 2708/2026	D-26.074	Roberto Cesar Lima Ferreira	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos (manter a propriedade privada coleções líquidas fonte de água em frente ao restaurante com larvas de mosquito materiais inservíveis .	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10083/1998.	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

F 2707/2026	D-26.075	Adolfo Quirino Borges Netto - Espolio	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 2716/2026	2037	Aldemir Ribeiro da Silva Padaria	Por manter uso de botijões de gás dentro do estabelecimento	CVS 5/13 Art.75 c/c Lei Estadual 9484/1997 Art.6º 1º e Lei Estadual 10083/98 Art.122 Inc. XIX	Ambiental
F 2442/2026	1284	Vieira e Navarro Casa de Repouso Ltda	Por ausência de documentação que comprove a suspensão da medicação.	Art. 40 da RDC 502/2021 c/c art. 122 inciso I e XIX da Lei estadual 10083/1998 c/c Resolução SS 123/2001 artigo 16.	Coletivos e Sociais

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE EXPEDIDOS

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 1602/2026	Roberto Cesar Lima Ferreira	1215	AIPM	2033	Alimentos
F 1601/2026	Roberto Cesar Lima Ferreira	1214	AIPM	2032	Alimentos
F 1287/2026	Fabiana Rodrigues e Silva Souza	DI- 26.049	AIPA	D-26.028	Ambiental
F 5729/2025	Geisser Machado Curcio	DI-26.051	AIPA	D-25.130	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nº da NRM	Ref. ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	Processo	Área
1705	1688	Sinaih Empreiteira Ltda	F 2722/2024	Saúde do Trabalhador

5) RECURSOS

Área	Processo referência	Razão Social da Empresa / Nome do Autuado	Protocolo Recurso	Situação
Coletivos e Sociais	F 2409/2026	Afetiv Residence Recanto para idosos Ltda ME	P 25222/2026	Indeferido

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Farmácia	36117/2011	Althaia S. A. Indústria Farmacêutica	6764/2026	Deferido
Odontologia	6033/2003	Prefeitura da Estância de Atibaia - UBS Oswaldo Paccini - Odonto	30907/2026M	Deferido
Farmácia	11094/2017	Raia Drogasil S/A	25137/2026	Deferido
Farmácia	56142/2025	Mesquita Pharma Farmácia de Manipulação LTDA.	56142/2025	Indeferido
Farmácia	25643/2026	Mesquita Pharma Farmácia de Manipulação LTDA.	25643/2026	Deferido
Farmácia	4937/2019	Drogaria GRN LTDA	24646/2026	Deferido

Atos da Vigilância Sanitária

Alimentos	339/2022	GR Serviços e Alimentação Ltda	17658/2026	Deferido
Odontologia	10795/2020	Lemos e Eto Odontologia Ltda	23849/2026	Deferido
Alimentos	339/2026	GR Serviços e Alimentação Ltda	17655/2026	Deferido
Odontologia	33625/2019	Keldent - Clínica Odontologia Ltda	25495/2026	Deferido
Prestação de Serviço	39231/2023	Evelyn Sanchez Cabeleireiros e Estética	17872/2026A	Deferido
Medicina	26904/2026	Sociedade Médica Triunpho Ltda	26904/2026	Indeferido

7) RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
CAC 6476/2026	Alameda Lucas Nogueira Garcez 1362	Vila Thaís	Alimentos	Estabelecimento sem higiene	Não constatada situação de risco à saúde
CAC 6461/2026	Avenida Dona Gertrudes 771	Alvinópolis	Alimentos	Lanchonete sem higiene	Não constatada situação de risco à saúde
CAC 6686/2026	Avenida Jerônimo de Camargo 1860	Loteamento Loanda	Alimentos	Lanchonete sem higiene	Solucionado

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados, solicitações e requerimentos)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
F 5613/2026	Miriam Bagion de Oliveira	Prestação de Serviço	AIPA D-25123	Advertido
F 5233/2025	Vivere Clínica de Estética Ltda	Prestação de Serviço	AIPA DI-26046	Advertido
P 67216/2025C	Paula Salles Farina	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades
P 24280/2026	Bruno Akira Mitsuda	Outros	LTA	Requerido em nome da pessoa física
M 30648/2026	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF José Francisco Faria - Cachoeira - Odonto	Odontologia	Renovação do RX	Andamento segue em Memorando 30652/2026
P 26771/2026	Atibaia Serviços Odontológicos Ltda	Odontologia	Assunção e baixa de RT	Duas solicitações no mesmo protocolo
P 25930/2026	Ortocia Clínicas Médicas e Odontológicas Ltda	Odontologia	Redução da atividade	Solicitação inadequada

Carlos Garcia Louzada
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani 100 –Parque Gerônimo de Camargo - Atibaia – SP

Câmara da Estância de Atibaia

Relatório semanal das atividades legislativas (12/05/2026).

Atualização do sistema legislativo (documentos em papel e online). Preparação da próxima Sessão Ordinária. Envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração do roteiro da próxima sessão.

EXPEDIENTE da 15ª Sessão Ordinária, de 12/05/2026, de acordo com o art. 167 do RI.

Leitura de proposição(ões):

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 10/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 949, de 23 de abril de 2025 e sobre a concessão de reajuste salarial e de outros benefícios aos empregados da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia;

PROJETO DE LEI n.º 43/2026, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da “Rua Raio de Sol” “Rua Estrela Guia” e “Rua Descida da Felicidade” que se inicia em rua sem denominação oficial, e termina em propriedade particular, no Bairro Campininha, neste Município;

PROJETO DE LEI n.º 44/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que institui o Prêmio de Desempenho Educacional - PDE, destinado aos profissionais do Magistério e da Educação, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Atibaia;

PROJETO DE LEI n.º 45/2026, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a denominação de “ESTRADA ALTOS DE ATIBAIA”, atual logradouro sem denominação que interliga os loteamentos Altos de Atibaia, Altos de Atibaia II e Mascotinho até a Estrada Municipal Egydio Bianchi, localizada no bairro Canedos, Atibaia/SP, de coordenadas geográficas 23°05'18.8"S 46°26'30.0"W até 23°04'22.6"S 46°26'55.2"W;

PROJETO DE LEI n.º 46/2026, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que institui o Programa “Cão Doutor” de Cinoterapia no Município de Atibaia e dá outras providências;

DIVERSOS n.º 03/2026, que versa sobre o parecer do Tribunal de Contas do estado de São Paulo acerca das contas da prefeitura da Estância de Atibaia. Exercício 2022; Processo TC-004299.989.22-8.

Leitura de parecer(es):

PARECER FAVORÁVEL COM EMENDAS ADITIVA E MODIFICATIVA, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI n.º 126/2025**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre o horário de funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços no Município de Atibaia.

Moção(ões) lida(s):

MOÇÃO n.º 15/2026, de autoria do vereador Coronel Ikeda, de CONGRATULAÇÕES aos Corretores de Imóveis do município de Atibaia pelo dia 12 de maio que remete à promulgação da Lei Federal 6.530/1978 que regulamentou a profissão e disciplinou o funcionamento dos Conselho Federal e os Conselhos Regionais, COFECI e CRECI.

Indicação(ões):

1. Indicação n.º 542/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à SAAE ou Secretaria Municipal competente para providenciar COM URGÊNCIA a vistoria e as medidas cabíveis para conter e sanar o vazamento de água na Rua Lourenço Franco, defronte ao n.º 73 (Praça Guilherme Gonçalves), coordenadas geográficas 23°06'59.9"S

46°33'04.0"W, centro, nesta urbe. O fato foi constatado in loco por este vereador, podendo também ser verificado nos registros fotográficos produzidos pessoalmente e que se encontram acostados à presente Indicação Legislativa, nos quais constata-se o vazamento de água na citada via pública, possivelmente oriundo da rede de abastecimento. A situação além do desperdício deste importante recurso hídrico cuja contenção é amplamente divulgada em campanhas pelo governo, causa acúmulo de água na via pública e pode comprometer a estrutura do pavimento, gerando risco à segurança de pedestres e veículos. A perda contínua de água representa não apenas impacto financeiro ao erário e à concessionária responsável, mas também afronta os princípios da eficiência, sustentabilidade e uso racional dos recursos naturais, especialmente em períodos de escassez hídrica. Assim, solicito verificação e providências urgentes por parte do setor competente para o devido reparo da tubulação e normalização do fluxo de água. O fato foi constatado pessoalmente por este vereador, nesta data (06Mai26), às 10h00. Ofício 1doc. Prot. 25648/2026.

2. Indicação n.º 543/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Obras ou Secretaria Municipal competente, a inclusão no cronograma da administração municipal, da viabilização de projeto para implantação de melhorias de infraestrutura de saneamento básico e pavimentação asfáltica nas vias públicas que constituem o bairro do Rosário, com atenção especial à via pública denominada, Estrada Pedro Berzuine, com coordenadas geográficas 23°10'53.5"S 46°34'39.9"W, nesta urbe. Ocorre que, segundo informou a solicitante, Sra Suelen, moradora do bairro, em sua mensagem de e-mail datada de 02Mai26, às 13h08, enviada através do site desta Câmara Municipal, em que solicita a este gabinete atenção às demandas por ela apresentadas. A ausência de uma adequada rede de saneamento básico tem contribuído para riscos à saúde pública, proliferação de doenças e degradação ambiental, além disso a falta de pavimentação asfáltica resulta em transtornos constantes aos moradores, tanto em períodos chuvosos quanto de estiagem, afetando o bem-estar da população, que também prejudica o tráfego de pedestres e veículos, aumentando o risco de acidentes, prejudicando ainda, a locomoção de veículos de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência. Além do impacto na mobilidade urbana, a falta de pavimentação desvaloriza os imóveis da região e compromete o desenvolvimento do bairro, gerando sensação de abandono por parte do poder público. A implantação dessas melhorias trará benefícios diretos à qualidade dos municípios, valorização imobiliária da região, além de atender aos princípios de dignidade urbana e desenvolvimento sustentável. Denúncia/reclamação encaminhada a este Vereador pela munícipe Sra Suelen Galindo Sedano, via e-mail suelengalindo@gmail.com do site desta Câmara Municipal, em 02Mai26, às 13h08. Ofício 1doc. Prot. 25527/2026.

3. Indicação n.º 544/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTÍSSIMO - CRIME AMBIENTAL Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano (SMPU) ou à SAAE ou Secretaria municipal competente para providenciar COM MÁXIMA URGÊNCIA a fiscalização e medidas administrativas cabíveis para a cessação do vazamento de esgoto na Av. Santana, em frente ao n.º 3.550, coordenadas geográficas 23°09'20.1"S 46°32'47.6"W, Nova Gardênia, nesta urbe. Pelas imagens videográficas enviadas pela munícipe moradora Sra Cleide Scarelli, via e-mail deste gabinete, constata-se que o vazamento de esgoto é proveniente do Condomínio Villa dos Lagos, situado na Av Santana, n.º 3.479, Villa Gardênia, o qual, provavelmente por estar com a fossa cheia, está percorrendo o caminho de estrada de terra da entrada do citado Haras e desaguando na nascente que corre para o rio ali existente, caracterizando crime

Câmara da Estância de Atibaia

ambiental conforme preconizado na Lei n.º 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e acarreta aplicação de multa administrativa pelo Poder Público. O vazamento do esgoto além de exarar odor insuportável está acarretando proliferação de moscas, mosquitos e pernilongos, bem como criando valetas e buracos no local, prejudicando a trafegabilidade dos veículos e das pessoas a pé. Os vazamentos de esgoto representam um grave problema para a saúde pública e para o meio ambiente, com riscos que afetam moradores e a infraestrutura urbana, devido à contaminação da água e do solo. Além do perigo de doenças infecciosas, esse cenário compromete a qualidade de vida da população, pois pode gerar danos irreparáveis ao equilíbrio ecológico. A água parada facilita a proliferação de mosquitos, como o *Aedes aegypti*, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya, além de atrair animais peçonhentos como ratos, cobras, escorpiões e aranhas. Assim, solicito que as providências sejam adotadas com a URGÊNCIA que o caso requer, por parte do setor competente da Prefeitura municipal para a fiscalização, cessação do vazamento irregular do esgoto e devido reparo e normalização da situação. O fato chegou ao conhecimento deste Vereador através de mensagem de e-mail, nesta data, 05Mai26, às 14h46, pela munícipe Sra Cleide Aparecida Scarelli Leite. Ofício 1doc. Prot. 25534/2026.

4. Indicação n.º 545/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de manutenção, consistente em roçado, limpeza e manutenção geral no entorno do “Lago do Major”, centro, nesta urbe. A solicitação chegou a este Vereador através do munícipe Sr Rogério Ramos, sendo que através dos registros fotográficos e videográficos por ele enviados, é possível constatar a necessidade do atendimento da demanda apresentada, visto tratar-se de um ponto turístico do município, local apropriado para a prática de exercício físico, de lazer e/ou contemplação, tanto para os munícipes quanto para os turistas, sendo uma bela área verde que conta com um magnífico lago, onde, infelizmente, verifica-se grande quantidade de resíduos sólidos em toda a sua margem. A falta dessa zeladoria está dificultando a plena utilização do espaço público. Destaque-se que a vegetação alta facilita a proliferação de mosquitos, como o *Aedes aegypti*, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya, além de atrair outros animais como cobras, escorpiões, ratos e aranhas. A limpeza e o ordenamento urbano embelezam a cidade e demonstram cuidado com o espaço público, o que melhora a qualidade de vida dos cidadãos. O fato chegou ao conhecimento deste Vereador através de mensagem de whatsapp, em 04Mai26, às 16h35, enviada pelo munícipe, Sr Rogério Ramos. Ofício 1doc. Prot. 25525/2026.

5. Indicação n.º 546/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à SAAE ou Secretaria Municipal de Serviços para providenciar os serviços de repavimentação asfáltica na Rua Flamboyant, na altura do n.º 91, coordenadas geográficas 23°07'17.4”S 46°31'54.7”W, no Jardim Nirvana, nesta urbe. Ocorre que no local indicado, vide imagens anexadas à presente Indicação Legislativa, possivelmente devido a obra da SAAE, há mais de 2 meses foi realizada manutenção na rede de água, porém o terreno não foi plenamente reconstruído, não havendo a recolocação da manta asfáltica. A irregularidade do leito carroçável compromete a trafegabilidade segura, podendo expandir e dar azo a ocorrência de acidentes com veículos automotores, ciclomotores e pedestres, causando, além de danos materiais, lesão corporal no condutor, passageiros e transeuntes, podendo acelerar, ainda mais, o processo de deterioração do pavimento. A situação apresentada compromete seriamente a segurança viária, se fazendo necessária a execução do serviço corretivo, com a recomposição da estrutura do pavimento com remoção da camada danificada, reforço

da base, compactação adequada e posterior aplicação de revestimento compatível, garantindo, assim, maior durabilidade e segurança. O pavimento irregular foi, pessoalmente, constatado por este Vereador, em diligência pelo local, nesta data (06Mai26), às 10h00. Ofício 1doc. Prot. 25661/2026.

6. Indicação n.º 547/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para providenciar, com urgência, o fechamento de um enorme buraco que se formou entre o muro e a calçada, que fica defronte a entrada da viela localizada na Rua Dracena, entre os números 66 e 56, no bairro Jd do Lago, coordenadas geográficas 23°08'02.1”S 46°33'44.7”W, nesta urbe. Ainda se faz necessário o serviço de capinação da calçada que se encontra com o mato alto, impossibilitando seu uso por pedestres. A situação acima relatada pode ser verificada nas imagens extraídas do registro videográfico produzido e enviado pela solicitante e que se encontram acostadas à presente Indicação Legislativa. A atual situação em que se encontra o buraco poderá se tornar ainda mais grave, o que tem causado preocupação à solicitante e aos demais moradores. Solicitação encaminhada a este Vereador pela munícipe, Sra Satiko Yoshino 60+, via mensagem de WhatsApp, em 05Mai26, às 22h46. Ofício 1deoc. Prot. 25802/2026.

7. Indicação n.º 548/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine ao Departamento de Defesa e Proteção Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMADA) ou à Secretaria Municipal competente para viabilizar, nos termos da Lei Complementar n.º 841/2021 que “Estabelece diretrizes, ações e Normas da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal”, com urgência, equipe do Departamento de Defesa e Proteção Animal para proceder a visita técnica a fim de verificar as condições de um cavalo que, segundo a denunciante Sra Adriana, se encontra preso, sem água e comida, em um terreno na Av Jerônimo de Camargo, um pouco antes de chegar no prédio “Jerônimo I”, próximo à última rotatória do bairro Nova Atibaia, com coordenadas geográficas 23°07'35.8”S 46°35'48.4”W, nesta urbe. Ainda, segundo a denunciante, o solípede está apresentando características de maus-tratos, como sede e falta de alimentação. Denúncia/solicitação enviada pela munícipe, Sra Adriana Hanca, via mensagem de WhatsApp, em 05Mai26, às 15h54. Ofício 1doc. Prot. 25804/2026.

8. Indicação n.º 549/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano (SMPU) ou Secretaria Municipal competente para providenciar visita técnica fiscalizatória a fim de analisar e adotar as providências que se fizerem necessárias em relação ao estreitamento irregular da calçada, localizado na Av. Nove de Julho, altura do n.º 62, área central, nesta urbe, que abriga os pontos comerciais denominados “Isamel-Uniformes” e Academia “Ginastic Center”, com as coordenadas geográficas 23°07'00.4”S 46°33'00.6”W, que em tese estariam descumprindo flagrantemente o parágrafo único, do art. 72 da Lei Complementar n.º 952/2025 (Código de Obras e Urbanismo de Atibaia) que dispõe que “os proprietários dos imóveis não residenciais que possuam ou desejem implantar estacionamentos diretos para a via pública (vaga direta com guia rebaixada), deverão liberar o uso irrestrito desse estacionamento ao público em geral, independentemente do acesso do usuário ao seu imóvel, conforme determinação do artigo 19 da Resolução CONTRAN n.º 965, de 17 de maio de 2022 ou outra que vier substituí-la”. Ocorre que, segundo o solicitante/denunciante, Sr Waldemar 60+ e que também pode ser verificado no registro fotográfico por ele produzido e enviado, bem como das imagens capturadas por este Gabinete em diligência no local, foram fixadas estacas de metal e o fechamento com

Câmara da Estância de Atibaia

corrente da área lindeira, com finalidade de impedir o estacionamento de veículos alheios aos estabelecimentos comerciais têm acarretado o estreitamento irregular do passeio público, mais especificamente onde e tem uma árvore de grande porte, ocorrendo a obstrução total para a locomoção de pessoas com mobilidade reduzida, quer sejam idosos ou pessoas que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, bengalas, muletas e outros, comprometendo séria e gravemente a acessibilidade desses munícipes e a circulação de pedestres de um modo geral, obrigando-os a transitarem no rolamento, expondo-se a riscos de acidentes. Cabe destacar que o passeio público deve permanecer livre e desobstruído, conforme princípios de acessibilidade, segurança e uso coletivo. Solicitação/denúncia/reclamação encaminhada pelo munícipe Sr Waldemar Samogin 60+, via WhatsApp, em 05Mai26, às 21h13.

9. Indicação n.º 550/2026 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a realização de serviços de limpeza na praça localizada na Rua Remo Alfonsi, n.º 216, no bairro Vila Petrópolis, neste município.

10. Indicação n.º 551/2026 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar à Prefeitura da Estância de Atibaia a realização de serviços de limpeza e roçada na Rua Geraldo Cunha Barros, na altura do número 144.

11. Indicação n.º 552/2026 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar à Prefeitura da Estância de Atibaia a instalação de lombo-faixa (faixa elevada para pedestres) em local onde já existe faixa de pedestres, situada em frente à Creche Cati-Catá, localizada na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, Jardim Paulista

12. Indicação n.º 553/2026 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a realização de serviços de roçada e manutenção na Rua Martinho de Viveiros, localizada no bairro Boa Vista.

13. Indicação n.º 554/2026 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar providências quanto à situação de falta de saneamento básico e necessidade de manutenção das fossas sépticas no endereço Rua Primavera, n.º 349, Jardim Imperial, neste município.

14. Indicação n.º 555/2026 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a fiscalização urgente de possível prática de maus-tratos contra animal, em razão de denúncias recebidas por este gabinete envolvendo um cachorro que permanece preso de forma contínua nas dependências de um depósito de gás, localizado na Rua Sebastião de Mauro, n.º 57, bairro Caetetuba.

15. Indicação n.º 556/2026 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Solicitar o envio de equipe de fiscalização da Defesa Animal para averiguar denúncia de maus-tratos a um cachorro, ocorrida na Rua Estados Unidos, n.º 198, bairro Caetetuba.

16. Indicação n.º 557/2026 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Solicitar a atenção dessa municipalidade para a necessidade de intervenções urgentes nas vias internas de acesso do Parque Natural Municipal da Grota Funda, tendo em vista as condições precárias atualmente observadas, que colocam em risco a segurança de visitantes, servidores e prestadores de serviço.

17. Indicação n.º 558/2026 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar providências urgentes quanto a dois problemas antigos que vêm causando grandes transtornos à comunidade escolar e aos moradores do bairro Jardim Terceiro Centenário, nas imediações do CIEM.

18. Indicação n.º 559/2026 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar a poda de uma

árvore localizada na Rua Orlando Silva Pinto, quase esquina com a Rua João Morales Hernandez, no bairro do Itapetinga.

19. Indicação n.º 560/2026 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitar a realização de serviços de roçada e limpeza na praça pública e em todas as imediações da Rua Ângelo Massoni, no trecho que compreende da Avenida Lucas até a Avenida Santana.

20. Indicação n.º 561/2026 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar à Prefeitura da Estância de Atibaia a realização de serviços de limpeza e roçada da calçada e das proximidades da Escola Maria Cecília, localizada no bairro Alvinópolis.

21. Indicações 0562/2026 - de autoria do Vereador Derek Bonjardim Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Solicitar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a realização de serviços de roçada na praça localizada na Avenida Major Alvim, no bairro Alvinópolis, ao lado do número 353 e em suas proximidades

22. Indicação n.º 563/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTÍSSIMO. Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar, com urgência, o serviço de alinhamento com colocação de cascalho ou brita ou outra medida ou ação na Estrada Rio de Janeiro, Estrada Brasília e outros, no bairro Estância Brasil, nesta urbe, a fim de garantir a trafegabilidade dos veículos, mediante melhor compactação, drenagem e durabilidade do pavimento para que os munícipes/moradores possam sair e ingressar aos seus respectivo imóveis. Esclareço que as citadas vias são de terra e se encontram com diversos buracos (crateras), erosões e valetas, vide imagens e vídeos acostados à presente Indicação Legislativa, notadamente após a precipitação pluviométrica que ocorreu no bairro Jardim Estância Brasil, comprometendo o trânsito de veículos e pedestres, sendo necessária a manutenção corretiva para restabelecer as condições mínimas de circulação de pedestres e de veículos, principalmente de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência. A manutenção da estrada também irá prevenir danos a veículos e assegurar a segurança de todos os usuários da via, condutores e transeuntes. Os solicitantes/reclamantes, Sr. Massami Yano e Alexandre, moradores da Estrada Rio de Janeiro, alegaram que seus veículos como dos demais moradores, do bairro, estão sofrendo com as péssimas condições da estrada, o que tem gerado grande descontentamento de todos e questionam a falta de atenção do Poder Pública para com os munícipes contribuintes de impostos. Solicitação/Reclamação encaminhada pelos munícipes e moradores do bairro Sr. Massami Yano e Alexandre, via whatsapp, no dia 11Mai26, respectivamente às 06h48 e 08h06. Ofício 1doc. Prot. 26443/2026.

23. Indicação n.º 564/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Governo para que providencie junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, popularmente conhecida por Correios, a obtenção do CEP (Código de Endereçamento Postal) para a Rua Antônio Rodrigues (NICO), bairro Vale dos Pinheiros, de coordenadas geográficas (23°04'38.2''S 46°30'32.4''W), nesta urbe, assim denominada pela Lei Municipal n.º 5.153, de 05 de maio de 2026. A oficialização do CEP ensejará no fim do infortúnio dos moradores locais que por não terem a placa de logradouro, não conseguem comprovar seu endereço, receber suas correspondências postais, carnês de IPTU, encomendas, pizzas, lanches etc. além de limitar o pleno reconhecimento do logradouro pelos sistemas de georreferenciamento e dificuldade nas solicitações de zeladoria municipal. Com a atribuição do CEP resultará na valorização do

Câmara da Estância de Atibaia

espaço, a melhoria da infraestrutura urbana e o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade local. Essa é uma demanda legítima dos moradores e frequentadores da região. Esclareço que pós obtenção do CEP, este Gabinete solicitará à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano para que providencie a aquisição e instalação de placas com os respectivos conjuntos toponímicos (nome do logradouro: Rua Antônio Rodrigues, CEP: . e bairro: Vale dos Pinheiros). Ofício 1doc. 26481/2026.

24. Indicação n.º 565/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine ao Departamento de Fiscalização de Trânsito subordinado à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano (SMPU) para que, de imediato, através dos agentes de trânsito, realize a necessária fiscalização de trânsito na Rua João Pires, especialmente na altura do n.º 231, (próximo ao Terminal Rodoviário), com as coordenadas geográficas 23°06'52.5"S 46°33'29.4"W, área central, nesta urbe, devido a utilização irregular da vaga de motos e que posteriormente realize o remanejamento da referida vaga de motos para outra localidade. Ocorre que no local indicado há um ponto demarcado com vagas de estacionamento reservadas para motocicletas e, segundo relatado por comerciantes, especialmente, no período vespertino, o número de motocicletas ali estacionadas tem excedido as vagas, passando a ocupar a vaga de estacionamento para veículos de numeração 1806, que fica ao lado, em flagrante desrespeito às leis de trânsito, aos clientes consumidores e demais usuários da via. Ainda foi relatado que os condutores das respectivas motocicletas se aglomeram na calçada, dificultando a passagem de pedestres e, ainda, por lá permanecem até receberem chamada pelos aplicativos. Também foi solicitada a viabilidade de estudo técnico a fim de alterar a localização dessas vagas de estacionamento de motocicletas. Solicitação/ Reclamação feita por comerciante do local (Sônia Regina Y.M.O), via Messenger, em 08Mai26, às 14h08. Ofício 1doc. Prot. 26493/2026.

25. Indicação n.º 566/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite manutenção em ponte em frente ao Supermercado Extra, localizado na Av. Prof. Carlos Alberto de Carvalho Pinto, no bairro Recreio Estoril, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 26.545/2026

26. Indicação n.º 567/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite a instalação de bebedouros no Espaço Atibaia em Movimento, localizado na Estrada do Guaxinduva, n.º 1269, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 26.547/2026.

27. Indicação n.º 568/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite tapa buraco na Rua Sebastião Gonçalves de Oliveira, no bairro Maristela, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 26.548/2026.

28. Indicação n.º 569/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, que seja realizada a fiscalização dessa possível prática maus-tratos animal, na Rua dos Faveiros n.º725, no bairro Jardim dos Pinheiros em Atibaia.

29. Indicação n.º 570/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite a instalação de abrigo no ponto de ônibus em frente ao novo fórum, localizado na Rua Dr. Jose Roberto Paim, no bairro Parque dos Coqueiros, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 26.553/2026.

30. Indicação n.º 571/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, que seja realizado o resgate desse cachorro na Av. São João n.º1905, no bairro Jardim Brogotá em Atibaia.

31. Indicação n.º 572/2026 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a instalação de braços de iluminação pública em toda a extensão da Rua Mercantil Fernão Dias, no bairro Jardim Estância Brasil, neste município.

32. Indicação n.º 573/2026 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine, junto ao setor competente, a substituição das lâmpadas convencionais a vapor de sódio por luminárias com tecnologia LED nas Ruas Rubis, Jade, Zafiras, Diamantes, Pérolas, Granito, Cravos e Camélias, localizadas no bairro Chácara Fernão Dias, neste município.

33. Indicação n.º 574/2026 - de autoria do Vereador Dr. Denig, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, que seja encaminhada à Secretaria competente e à Guarda Civil Municipal - GCM solicitação para intensificação de rondas e patrulhamento preventivo nos horários de entrada e saída dos alunos das escolas do bairro da Usina, especialmente na E.E. Professora Izolina Patrocínio de Lima e na E.M. Educador Paulo Freire.

34. Indicação n.º 575/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar, com urgência, o serviço de alinhamento com colocação de cascalho ou brita na Estrada da Mantiqueira, altura do n.º 1.135, no bairro Jardim Estância Brasil, coordenadas geográficas de 23°09'57.4"S 46°35'38.6"W, nesta urbe, tendo em vista que está com valetas e muitos buracos impedindo o acesso de veículos, principalmente de caminhões, como pode ser verificado na imagem acostada na presente Indicação Legislativa. Esclarece o solicitante, que o ponto ainda mais crítico é o que tem como referência o poste de número 11784 (topo do morro) para onde solicita pavimentação asfáltica, visto que, mediante qualquer precipitação pluviométrica, como a ocorrida há dois dias, a situação voltou a ficar crítica, tanto que um caminhão de entrega de materiais de construção não conseguiu subir o morro. Esclareço que a citada via é de terra e encontra-se com diversos buracos (crateras), erosões e valetas, vide imagens atuais acostadas à presente Indicação Legislativa, o que compromete a trafegabilidade de veículos e pedestres, sendo necessária a manutenção corretiva para restabelecer as condições mínimas de circulação de pedestres e de veículos, principalmente de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência. A manutenção da estrada também prevenirá danos a veículos e assegurará a segurança de todos os usuários da via, condutores e transeuntes. Solicitação/Reclamação encaminhada pelo munícipe e morador do bairro Sr. Josmar Elias, via WhatsApp, nesta data (11Mai26), 10h30. Ofício 1doc. Prot. 26644/2026.

Todas as indicações foram encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal.

ORDEM DO DIA da 15ª Sessão Ordinária, de 12/05/2026, de acordo com o art. 167 do RI.

PROJETO DE LEI n.º 26/2026, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a veiculação obrigatória de mensagens educativas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, antes da realização de eventos culturais e artísticos no Município de Atibaia e dá outras providências. **APROVADO em redação final;**

Câmara da Estância de Atibaia

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 02/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei Complementar n.º 582, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Atibaia. **APROVADO em turno único;**

PROJETO DE LEI n.º 132/2025, de autoria do vereador Julio Cesar Mendes, que declara de utilidade pública a ATIFÉ - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FOLCLORE E TRADIÇÕES DE ATIBAIA. **APROVADO em turno único;**

PROJETO DE LEI n.º 27/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a ratificação da segunda alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento da Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá-ARES-PCJ. **APROVADO em turno único.**

Vereador(es) inscrito(s) em tema livre:

Coronel Ikeda

Lucas Cardoso

Ademilson Militão

Dr. Denig

Na sessão de 12 de maio de 2026, estiveram presentes 11 (onze) vereadores, foram lidos 01 (um) Projeto de Lei Complementar, 04 (quatro) Projetos de Lei, 01 (um) Diversos, 01 (um) Parecer, 01 (uma) Moção, foram encaminhadas 34 (trinta e quatro) Indicações, bem como foram aprovados 01 (um) Projeto de Lei em redação final e 01 (um) Projeto de Lei Complementar e 02 (dois) Projetos de Lei em turno único de discussão e votação.

A 15ª Sessão Ordinária pode ser assistida na íntegra através do link que segue: <https://www.youtube.com/watch?v=LhmU4R716nA>

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO SOLENE

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia convoca seus vereadores e convida a população em geral a participarem da Sessão Solene de comemoração ao Dia Municipal do Trabalhador da Saúde.

O evento será realizado no dia vinte e dois de maio (**22/05/2026**), às **19h**, em sua sede: plenário Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", situado na avenida Nove de Julho, n.º 265, Centro. A sessão contará com transmissão ao vivo pelo canal oficial no YouTube (<https://www.youtube.com/@camaradeatibaia>).

Atibaia, 15 de maio de 2026.

DEREK ISHIDA BONJARDIM
Presidente

PROJETOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2026, ÀS 17h00.

I - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 02/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei Complementar n.º

582, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Atibaia (redação final - maioria absoluta);

II - PROJETO DE LEI n.º 132/2025, de autoria do vereador Julio Cesar Mendes, que declara de utilidade pública a ATIFÉ - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FOLCLORE E TRADIÇÕES DE ATIBAIA (redação final - maioria simples);

III - PROJETO DE LEI n.º 27/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a ratificação da segunda alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento da Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá-ARES-PCJ (redação final - maioria simples);

IV - PROJETO DE LEI n.º 126/2025, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre o horário de funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços no Município de Atibaia (turno único de discussão e votação - maioria simples).

DEREK ISHIDA BONJARDIM
Presidente

PORTARIA N.º 029/2026
De 14 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador DEREK ISHIDA BONJARDIM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na LC 929/2024 e Resolução 01/2024 que dispõe sobre horário especial de trabalho;

CONSIDERANDO o Laudo Médico apresentado, validado pela Medicina do Trabalho.

RESOLVE:

Conceder provisoriamente a partir de 14 de maio de 2026, horário especial de trabalho com redução de carga horária em 2 horas diárias, sem prejuízo de remuneração, a Sra. Carolina Marsalla Medeiros Fernandes, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Administrativo-readaptada, nos termos da legislação vigente.

A redução ora autorizada, a título precário, haverá de ser ratificada posteriormente ao cumprimento das demais recomendações do Parecer Jurídico, notadamente a análise final da comissão competente e da Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias de maio de 2026.

Publique-se
Arquive-se

Derek Ishida Bonjardim
Presidente

Ciente e de acordo:
Carolina Marsalla Medeiros Fernandes

Câmara da Estância de Atibaia



GABINETE DO CONSELHEIRO
ANTONIO ROQUE CITADINI
(11) 3292-3347 - gcarc@tce.sp.gov.br



RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI
26ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, dia 17/09/2024

Item 084

TC-004299.989.22-8

Prefeitura Municipal: Atibaia.

Exercício: 2022.

Prefeitos: Emil Ono e Fabiano Batista de Lima.

Períodos: (01/01/22 a 16/01/22, 31/01/22 a 21/07/22, 01/08/22 a 30/10/22, 02/11/22 a 31/12/22) e (17/01/22 a 30/01/22, 22/07/22 a 31/07/22, 31/10/22 a 01/11/22).

Advogado(s): Renzo Signoretti Croci (OAB/SP nº 319.593) e Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Falhas no Planejamento. Glosa na aplicação dos recursos do FUNDEB. Impropriedades no quadro de pessoal. IEG-M insatisfatório. Atendimento aos índices constitucionais e legais. Parecer Favorável. Recomendações.

Tratam os autos das **CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**, relativas ao exercício de 2022.

I - A fiscalização foi realizada pela **UR-3– Unidade Regional de Campinas**.

O relatório final foi inserido no evento 35 e foram apontadas ocorrências, destacando-se:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROSELI DE OLIVEIRA PAES LEME CARDOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-JX4N-BYBL-5554-EFZO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2398-F073-6BD4-1447> e informe o código 2398-F073-6BD4-1447

Câmara da Estância de Atibaia



GABINETE DO CONSELHEIRO
ANTONIO ROQUE CITADINI
(11) 3292-3347 - gcarc@tce.sp.gov.br



- **Fiscalizações Ordenadas:** impropriedades remanescentes;
- **Fiscalização da atuação do Controle Interno:** Controlador Interno exerce função gratificada;
- **Planejamento das Políticas Públicas:** deficiências entre os resultados dos indicadores dos programas e das metas das ações;
- **Execução das Políticas Públicas do Ensino:** aplicação de 99,92% dos recursos do FUNDEB (glosa de R\$76.500,00 decorrentes de pagamento de abonos); falta de planejamento adequado nas políticas públicas voltadas à educação; não atingiu a meta do IDEB; descumprimento do piso nacional mínimo do magistério da educação básica; déficit de vagas para creche; veículos da frota escolar sem inspeção pelo CIRETRAN; não houve implementação do serviço social na rede pública escola; ausência de AVCB nas unidades escolares inspecionadas; inadequações que comprometem o atingimento dos ODS;
- **Execução das Políticas Públicas da Saúde, Ambientais, de Infraestrutura e de Tecnologia da Informação:** diversas falhas que denotam potencial comprometimento dos serviços;
- **Recursos Humanos:** cargos de comissão cujas características não se coadunam à CF e sem curso superior; excesso de horas extras; indícios de complementação salarial via regime de sobreaviso; inobservância do teto remuneratório; pagamento de gratificação por função atrelada ao vencimento e não à natureza do encargo assumido e não foi devidamente esclarecida pela documentação fornecida pela Origem, o que prejudicou a análise pela fiscalização; não foram restituídos os valores pagos indevidamente a agentes políticos conforme parecer das contas de 2018;
- **Dívida ativa:** falhas no controle e cobrança da dívida ativa;
- **IEG-M: "C+".**

II - Notificada, a Prefeitura Municipal, apresentou suas razões de defesa e documentos, que foram inseridos no evento 104.

III – A Assessoria Técnica, a unidade cálculo, entendeu que o valor não aplicado do FUNDEB no exercício foi ínfimo, podendo ser relevado e as contas aprovadas com recomendações. No mesmo sentido a unidade econômica. Ao passo que a Jurídica e Chefia opinaram pela reprovação das contas, devido às falhas na gestão de recursos humanos e no controle interno (evento 145).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROSELI DE OLIVEIRA PAES LEME CARDOSO. Sistema e TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-JX4N-BYBL-5554-EFZO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2398-F073-6BD4-1447> e informe o código 2398-F073-6BD4-1447

Câmara da Estância de Atibaia



GABINETE DO CONSELHEIRO
ANTONIO ROQUE CITADINI
 (11) 3292-3347 - gcarc@tce.sp.gov.br



IV - O Ministério Público de Contas opinou pela emissão de parecer desfavorável às contas, em razão das alterações orçamentárias; renúncia de receitas; dívida ativa; insuficiente aplicação do FUNDEB; demanda reprimida em creches; descumprimento do piso nacional do magistério público da Educação Básica; cargos comissionados; pagamento elevado de horas extras; inobservância do teto remuneratório; ausência de AVCB para os prédio municipais; IEG-M desfavorável e planejamento precário, e propôs as recomendações elencadas no parecer inserto no evento 149.

V – A SDG se pronunciou pela emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas, devido aos resultados insatisfatórios apurado pelo IEG-M e desacertos relacionados à gestão de recursos humanos, em especial, pelo pagamento habitual e contumaz de horas extraordinárias e teceu recomendações na sua manifestação do evento 159.

Síntese do apurado pela fiscalização:

DESCRIÇÃO	DADOS	ANO DE REFERÊNCIA
População ¹	158.640	2022
Densidade demográfica ¹	264,57	2010
Extensão territorial ¹	478.521	2022
Atividade econômica predominante ¹	Serviços	2020
Arrecadação Municipal ²	R\$ 953.527.737,89	2022
Receita Corrente Líquida-RCL ²	R\$ 938.851.541,55	2022

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROSELI DE OLIVEIRA PAES LEME CARDOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-JX4N-BYBL-5554-EPZO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2398-F073-6BD4-1447> e informe o código 2398-F073-6BD4-1447



Câmara da Estância de Atibaia



GABINETE DO CONSELHEIRO
ANTONIO ROQUE CITADINI
(11) 3292-3347 - gcarc@tce.sp.gov.br



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROSELI DE OLIVEIRA PAES LEME CARDOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-JX4N-BYBL-5554-EPZO

ITENS	
CONTROLE INTERNO	Parcialmente regular
HOUVE ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPARÊNCIA FISCAL DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 178/2021?	Não
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Resultado no exercício (déficit)	-0,46%
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Percentual de investimentos	7,00%
O DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ AMPARADO EM SUPERÁVIT FINANCEIRO ANTERIOR?	Sim
O DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FEZ SURGIR DÉFICIT FINANCEIRO?	Não
DÍVIDA DE CURTO PRAZO	Favorável
DÍVIDA DE LONGO PRAZO	Desfavorável
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento/dépósito de precatórios judiciais?	Sim
PRECATÓRIOS - Foi suficiente o pagamento de requisitórios de baixa monta?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)?	Sim
ENCARGOS - Efetuados os recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	Prejudicado
ENCARGOS – Está cumprindo parcelamentos de débitos de encargos?	Sim
TRANSFERÊNCIAS AO LEGISLATIVO - Os repasses atenderam ao limite constitucional?	Sim
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Despesa de pessoal em dezembro do exercício em exame	35,32%
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Atendido o artigo 21, incisos I e III, da LRF?	Sim
ENSINO - Aplicação na Educação - artigo 212 da CF (limite mínimo de 25%)	26,59%
ENSINO - Recursos do Fundeb aplicados no exercício (limite mínimo de 90%)	99,66%
ENSINO - Se diferida, a parcela residual (de até 10%) foi aplicada até 30/04 do exercício subsequente?	Sim
ENSINO - Fundeb aplicado na remuneração dos profissionais da educação básica (limite mínimo de 70%)	82,10%
ENSINO – Complementação da União VAAT ao Fundeb aplicada em despesas de capital no percentual mínimo de 15%?	Não se aplica
ENSINO – Complementação da União VAAT ao Fundeb aplicado em educação infantil conforme Indicador para Educação Infantil (IEI)?	Não se aplica
ITENS	
SAÚDE - Aplicação na Saúde (limite mínimo de 15%)	25,88%

É o relatório.

Câmara da Estância de Atibaia



GABINETE DO CONSELHEIRO
ANTONIO ROQUE CITADINI
 (11) 3292-3347 - gcarc@tce.sp.gov.br



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROSELI DE OLIVEIRA PAES LEME CARDOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-JX4N-BYBL-5564-EPZO

VOTO

As contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**, relativas ao exercício de 2022, podem ser aprovadas, diante da análise dos pontos essenciais da gestão, sendo as falhas passíveis de relevação.

Houve o atendimento aos mandamentos constitucionais e legais, referentes às despesas com Ensino, Precatórios, Encargos Sociais e Saúde, bem como a observância aos limites de Gastos com Pessoal, Transferência de Recursos ao Legislativo.

A despeito da insuficiente aplicação dos recursos do FUNDEB, devido ao ínfimo valor, nos termos da manifestação da Assessoria Técnica, a falha pode ser relevada, com severa advertência ao administrador público.

O resultado da execução orçamentária da Prefeitura evidenciou um déficit orçamentário, totalmente amparado no superávit financeiro do exercício anterior, conforme quadro abaixo:

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$	837.731.218,82
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R\$	828.073.537,88
(-) REPASSES DE DUODECIMOS A CÂMARA	R\$	13.000.000,00
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODECIMOS DA CÂMARA	R\$	2.212.218,89
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	2.694.999,40
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO		
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	-R\$	3.825.099,57
		-0,46%

Com reflexo nos resultados financeiro, econômico e saldo patrimonial:



Câmara da Estância de Atibaia



GABINETE DO CONSELHEIRO
ANTONIO ROQUE CITADINI
(11) 3292-3347 - gcarc@tce.sp.gov.br



Resultados	Exercício em exame	Exercício anterior	%
Financeiro	R\$ 83.050.081,30	R\$ 82.699.740,72	0,42%
Econômico	R\$ 35.612.501,03	R\$ 68.418.757,70	-47,95%
Patrimonial	R\$ 572.969.354,96	R\$ 545.835.218,66	4,97%

Quanto ao pagamento das obrigações judiciais há a informação de que a Municipalidade está enquadrada no Regime Ordinário de Pagamento, sendo atestada a suficiência dos depósitos do exercício.

Observa-se a quitação dos requisitórios de baixa monta.

O parcelamento de débitos previdenciários foi cumprido.

Com relação à gestão de pessoal, a Municipalidade deve tomar providências para organizar os serviços, de forma que ocorra a redução no pagamento de horas extraordinárias, que são para situações excepcionais e justificadas. E, ainda, atentar para a importância do controle de horas trabalhadas para evitar demandas judiciais e passivo trabalhista.

Ademais, reitero a necessidade de adoção de medidas concretas para a cobrança e restituição dos valores pagos indevidamente a título de adicional por tempo de serviço a Secretários Municipais, conforme recomendado no Parecer das contas de 2020 (TC-3269/989/20 – DOE de 01/06/2022), bem como a revisão da sistemática de cálculo das remunerações de seus servidores, considerando-se as verbas indicadas, inclusive o adicional de periculosidade e a gratificação de viagens, para efeito de aplicação do abate-teto, observado o respectivo limite remuneratório aplicável.

Ocorreu uma discreta evolução no **IEG-M**, da nota “**C**” (baixo nível de adequação) para “**C+**” (em fase de adequação), com exceção do i-Fiscal e do i-Educ (atingiram “**B**”), os demais indicadores ficaram nas faixas mais baixa, conforme quadro abaixo:

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROSELI DE OLIVEIRA PAES LEME CARDOSO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-JX4N-BYBL-5554-EPZO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2398-F073-6BD4-1447> e informe o código 2398-F073-6BD4-1447

Câmara da Estância de Atibaia



GABINETE DO CONSELHEIRO
ANTONIO ROQUE CITADINI
(11) 3292-3347 - gcarc@tce.sp.gov.br



EXERCÍCIOS	2019	2020	2021	2022
IEG-M	B	C+	C	C+
i-Planejamento	C	C	C	C
i-Fiscal	B	B	B	B
i-Educ	C+	C+	C+	B
i-Saúde	B	B	C+	C+
i-Amb	B	B	C+	C
i-Cidade	B	B	B	C+
i-Gov-TI	C+	C+	C	C

As demais impropriedades serão alçadas ao campo das recomendações, nos termos propostos pela Assessoria Técnica.

A reincidência sistemática das falhas poderá ensejar o juízo desfavorável das contas futuras, bem como sujeitá-lo às sanções previstas no artigo 104 da Lei Complementar n.º 709/93.

Ante o exposto, acompanho as manifestações favoráveis da **ATJ¹** e **VOTO PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022**, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

À margem do parecer, acolho as recomendações propostas pelo Ministério Público de Contas e pela SDG (eventos 149 e 159).

Oficie-se ao Ministério Público Estadual para conhecimento das impropriedades relacionadas à gestão de recursos humanos e falta de AVCB dos prédios públicos, com os documentos correlatos para ciência e eventual providência de sua alçada.

Após o trânsito em julgado deve o Cartório enviar os autos à DF/UR competente para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal, em seguida ao arquivo.

É o meu voto.

**ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO RELATOR**

RCP

¹ Unidades de cálculo e econômica.

Câmara da Estância de Atibaia



GABINETE DO CONSELHEIRO
ANTONIO ROQUE CITADINI
(11) 3292-3347 - gcarc@tce.sp.gov.br



PARECER

TC-004299.989.22-8

Prefeitura Municipal: Atibaia.

Exercício: 2022.

Prefeito: Emil Ono e Fabiano Batista de Lima.

Periodos: (01/01/22 a 16/01/22, 31/01/22 a 21/07/22, 01/08/22 a 30/10/22, 02/11/22 a 31/12/22) e (17/01/22 a 30/01/22, 22/07/22 a 31/07/22, 31/10/22 a 01/11/22).

Advogados: Renzo Signoretti Croci (OAB/SP n.º 319.593) e Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n.º 109.013).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-3.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Falhas no Planejamento. Glosa na aplicação dos recursos do FUNDEB. Impropriedades no quadro de pessoal. IEG-M insatisfatório. Atendimento aos índices constitucionais e legais. Parecer Favorável. Recomendações. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004299.989.22-8.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **17 de setembro de 2024**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, decidiu emitir parecer favorável às contas da Prefeitura Municipal de Atibaia, relativas ao exercício de 2022, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Acolheu, outrossim, à margem do parecer, as recomendações propostas por Ministério Público de Contas e Secretaria-Diretoria Geral (eventos 149 e 159).

Determinou, ainda, a expedição de ofício ao Ministério Público Estadual para conhecimento das impropriedades relacionadas à gestão de recursos humanos e falta de AVCB dos prédios públicos, com os documentos correlatos para ciência e eventual providência de sua alçada.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, ao Cartório o envio dos autos à Unidade de Fiscalização competente, para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal, e, em seguida, ao arquivo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 17 de setembro de 2024.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente e Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-N869-EDTQ-6W10-BEV5

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2398-F073-6BD4-1447> e informe o código 2398-F073-6BD4-1447



Câmara da Estância de Atibaia

▪ « **Acessar o Portal do TCESP** ▪ **Material de Apoio** ▪

[Página Inicial](#) [Processo no Gabinete](#) [Processos no Colegiado](#) [Notificações/Intimações](#) [Sessões de Colegiado](#) [Buscas](#) [Outros](#)

HUGO KEIJI UCHIYAMA » Advogado [[Trocar Perfil / Área](#)] **Matérias:**

00004299.989.22-8

Buscar

Todas as matérias

Todos os tipos

Processo nº 4299989228

[Voltar](#)



Nome do arquivo: online.html

Navegar

somente por arquivos

Assinado por: SANDRA

MARIA TUPONI

Descrição: Certificação / Certidão

Arquivos

Evento 1-Processo Autuado
1.0. Detalhes da movimentação
Evento 2-Distribuído para
2.0. Detalhes da movimentação
Evento 3-Processo encaminhado
3.0. Detalhes da movimentação
Evento 4-Distribuído por Área
4.0. Detalhes da movimentação
Evento 5-Processo encaminhado
5.0. Detalhes da movimentação
Evento 6-Remetidos os autos em carga
6.0. Detalhes da movimentação
Evento 7-Autos entregues em carga ao UR-03
7.0. Detalhes da movimentação
Evento 8-Distribuído por Sorteio
8.0. Detalhes da movimentação
Evento 9-Autos entregues em carga ao UR-03.4-Chefia
9.0. Detalhes da movimentação
Evento 10-Autos entregues em carga ao UR-03.4-AT
10.0. Detalhes da movimentação
Evento 11-Recebimento dos Autos
11.0. Detalhes da movimentação
11.1 Ofício UR-03.4-AT (Providências cumpridas) - Cientificação do Gestor de Recomendações e Determinações. [01 - oficio_83-20...]
11.2 Ofício UR-03.4-AT (Providências cumpridas) - Cientificação do Gestor de Recomendações e Determinações. [02_oficio_83-2022...]
11.3 Manifestação UR-03.4-AT (Providências cumpridas) - Cientificação do Gestor de Recomendações e Determinações. [online.html]
Evento 12-Processo dependente cadastrado: 7251.989.22-4
12.0. Detalhes da movimentação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITA
 (11) 3292-3518 - cgcarc@tce.sp.gov.br

CERTIDÃO

PROCESSO: 00004299.989.22-8

ÓRGÃO:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA (CNPJ 45.279.635/0001-08)
- **ADVOGADO:** RENZO SIGNORETTI CROCI (OAB/SP 319.593)

INTERESSADO(A):

- EMIL ONO (CPF ***.001.648-**)
 - **ADVOGADO:** EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2022

EXERCÍCIO: 2022

INSTRUÇÃO POR: UR-03

PROCESSO(S) 00007251.989.22-4

DEPENDENTES(S):

Certifico que a r. Decisão do processo em epígrafe publicado no DOE de 04/11/2024, transitou em julgado em 23/01/2025.

Cartório do GCARC, 29 de janeiro de 2025.

SANDRA MARIA TUPONI
 Responsável pelo Cartório

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SANDRA MARIA TUPONI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-SAPX-12J8-6FUX-3PBY





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2398-F073-6BD4-1447

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 15/05/2026 17:22:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/2398-F073-6BD4-1447>